Processo Licitatório nº 42/2024

Modalidade:

Pregão Eletrônico

n° 21/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 42/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2024
Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

Autuação

Em 01 de outubro de 2024, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/26F8-72DD-E1C5-C44C e informe o código 26F8-72DD-E1C5-C44C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26F8-72DD-E1C5-C44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 01/10/2024 14:00:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/26F8-72DD-E1C5-C44C

PORTARIA Nº 017/2024

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I **Gabriel Gustavo Ferraz**;

II- **Rakelly Envangelista Georgino**.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consorcio, na qualidade de membros titulares:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro

WAGNER MOL GUIMARAES: 71560300604

III. Bruno Gomides Crivelaro – Membro

Art. 4º Designar os servidores Bruno Gomides Crivelaro, Auxiliar administrativo e Graciele Cristina Barbosa Auxiliar administrativo, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro
II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro
III. Bruno Gomides Crivelaro – Membro

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2024.

Ponte Nova, 06 de Fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604
Assinado de forma digital por WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604
Dados: 2024.02.06 14:32:06 -03'00'

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 023/2024

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o encerramento do contrato do empregado Marcos José Gomes Ferreira, membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria 017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Israel Marinho Aparecido, na função de membro, para compor a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação deste Consórcio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/04/2024.

Ponte Nova, 11 de abril de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C39D-8534-2B3B-E937 e informe o código C39D-8534-2B3B-E937

PORTARIA Nº 044/2024

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a saída do Israel Marinho Aparecido, membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria 023/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Micharquelem Gomes Costa, na função de membro, para compor a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação deste Consórcio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/09/2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 042-2024..

Ponte Nova, 16 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4721-95BB-B812-D264 e informe o código 4721-95BB-B812-D264

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4721-95BB-B812-D264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 18/09/2024 08:06:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/4721-95BB-B812-D264

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Transporte	
Responsável pela Demanda: José Francisco De Castro	**Cargo:** Coordenador de Transporte
E-mail: transporte@cisamapi.mg.gov.br	**Telefone:** (31) 3819-8809

1. Objeto: Plotagem dos veículos novos da frota do CISAMAPI.

X	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
	Material de consumo
	Material Permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017. Faz necessário também a plotagem do veículo que será destinado ao Programa Farmacis.
A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com convenente.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada (detalhado) com valor estimado:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24902	Serviços de plotagem Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.	m²		R$	R$
TOTAL GERAL					**R$**	

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B9ED-0104-B7E0-81A9 e informe o código B9ED-0104-B7E0-81A9

01/10/2024

5. Grau de prioridade da compra:

	BAIXO
	MÉDIO
X	**ALTO**

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

X	**NÃO HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA**
	HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

DETALHAR:

Ponte Nova, 08 de julho de 2024.

José Francisco De Castro
Coordenador de Transportes

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B9ED-0104-B7E0-81A9 e informe o código B9ED-0104-B7E0-81A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B9ED-0104-B7E0-81A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 14/08/2024 10:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B9ED-0104-B7E0-81A9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **José Francisco de Castro**
Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades institucionais de plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS.

O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017.

A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com convenente

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2024, tendo a previsão de elaboração no segundo semestre de 2024, para execução em 2025.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A empresa deverá ser especializada na prestação do serviço de plotagem de veículos automotores;

Na prestação do serviço a empresa deverá observar o seguinte:

- A plotagem deve ser realizada nas laterais, na traseira e dianteira do veículo, contendo:

QR Code gerado no Sigcon-MG Módulo saída que se encontra no anexo III deste ETP, nas laterais e traseira do veículo.

Logomarca do CISAMAPI que segue no Anexo II deste ETP, nas laterais do veículo, antes da imagem do QR Code e na traseira do veículo, como segue figura abaixo.

FROTA



O número do instrumento jurídico celebrado que deverá ser incluído será: 1321002755/2022 - SESMG.

Programa Farmacis:

▪ Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

▪ Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.

▪ Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.



O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima:

- Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico.
- Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante;
- Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

Serão executados serviços de plotagem nos 15 unidades de Microônibus recebidos pelo CISAMAPI para os serviços do transporta SUS e 01 van adquirida para os serviços do Farmacis. Há previsão ainda de recebimento de mais 05 Microônibus até meados de 2025.

Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser realizados, na cidade de

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

Deverá ser apresentado no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica da licitante em prestação de serviços de plotagem de veículos.

Para efeito da avaliação da proposta, a empresa proponente deverá indicar marca e modelo da película em vinil e do verniz que será usado, bem como folheto técnico dos mesmos. No caso da película de vinil, deve ser demonstrado através de folheto ou ficha técnica do produto a garantia do fabricante mínima de 05 anos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de aquisição foi elaborada considerando a plotagem de 15 veículos micro-ônibus novos adquiridos para o Sistema Estadual de Transporte em Saúde, mais 05 veículos micro-ônibus previstos para entrega em meados de 2025, e plotagem de 01 veículo van adquirido para o Programa Farmacis.

No caso dos veículos micro-ônibus estimamos a quantidade da seguinte forma:

Conforme manual técnico dos veículos eles possuem 9.100mm de comprimento; 2.370mm de largura e 3.090mm de altura.

A impressão da plotagem será de 1.150mm de altura nas laterais e dianteira e 3.090mm na traseira;

Desta forma temos as seguintes medidas:

Lateral Direita: 9.100mm X 1.150mm = 10,46 m²

Lateral Esquerda: 9.100mm X 1.150mm = 10,46 m²

Dianteira: 2.370mm X 1.150mm = 2,72 m²

Traseira: 2.370mm X 3.090mm = 7,32 m²

Total (por veículo): 30,96 m²

Considerando que teremos a aplicação de adesivo/plotagem em 20 veículos micro-ônibus, temos a quantidade estimada de 619,20 m².

No caso da plotagem da van do Projeto Farmacis, vamos considerar a largura da faixa de adesivo de 0,25cm em toda extensão do veículo, exceto na traseira, que consideraremos 100 cm de altura.

O veículo adquirido para o programa Farmacis é da marca Renault, modelo Master L1H1. Conforme manual do fabricante do veículo, ele possui as seguintes dimensões:

Comprimento: 5.075mm

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Largura: 2.070mm

Altura: 2.307mm

Considerando estes números, temos a seguintes área útil de plotagem:

Lateral direita: 5.075mm x 25mm= 1,27 m²

Lateral direita: 5.075mm x 25mm= 1,27 m²

Dianteira: 2.070mm x 25mm= 0,52 m²

Traseira: 2.070mm x 100mm= 2,07 m²

Visto que temos somente 01 veículo para plotagem, temos a quantidade estimada para o programa Farmacis de 5,13 m².

Sendo assim, a quantidade estimada total será de 624,33 m².

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e Decreto nº 04/2022, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe muitos fornecedores disponíveis no mercado.

A contratação deverá se dar nos moldes do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, Procedimento Auxiliar Registro de Preços – Pregão Eletrônico.

O setor de compras deverá realizar ampla pesquisa de preços, seguindo os parâmetros do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021 e disponibilizar a IRP – Intenção de Registro de Preços pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observando o regulamento do CISAMAPI.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultantes do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado a vantajosidade da continuidade da contratação.

O julgamento se dará pelo menor preço por item, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24902	Serviços de plotagem Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: ▪ Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. ▪ Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; ▪ Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	m²	624,33	R$ 219,20	R$ 136.853,14
TOTAL GERAL					**R$ 136.853,14**	

O valor total estimado da contratação será de **R$ 136.853,14 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

A estimativa de preços, considera os preços referenciais em valor médio aritmético, obtido através de outras contratações realizadas por outros órgãos da administração pública do estado de Minas Gerais, conforme documentos encaminhados junto com o Documento de Formalização de Demanda.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a contratação para execução de serviços de plotagem de veículos deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, pois se trata de um único item na licitação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com essa contratação, que os requisitos impostos pela SES/MG possam ser alcançados em especial no que diz respeito as regulamentações específicas quanto a plotagem de veículos adquiridos com recursos oriundos de convênios.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que o CISAMAPI tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

execução desta prestação de serviço, fornecendo, se necessário, todas as informações necessárias para a correta fiscalização do contrato de prestação de serviços de plotagem, em especial verificar as informações encaminhadas pela SES/MG quanto ao formato e material utilizado no serviço.

Sugere-se também a realização de uma reunião entre as partes relacionadas – contratada e contratante – buscando pontuar e averiguar as determinações previstas no processo contratual.

13. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sugerimos que a empresa prestadora do serviço tome as cautelas necessárias para amenizar os danos causados ao meio ambiente, como por exemplo evitar o desperdício de material na confecção da plotagem.

O impacto ambiental da plotagem de veículos pode ser mitigado por meio da adoção de materiais sustentáveis e práticas eco-friendly. No mercado atual, existe uma grande preocupação com a sustentabilidade e com a redução das emissões de gases poluentes. Nesse contexto, a plotagem de veículos também oferece opções de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Gerente de transporte

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Anexo I – Layout Transporta SUS

FROTA



Impressão QR Code gerado no Sigcon-MG - Módulo saída

Impressão de Número do instrumento jurídico celebrado: 1321002755/2022

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Anexo II – Logomarca CISAMAPI



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Anexo III – QR CODE Convênio Transporta SUS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B391-8DDC-C96C-F206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 14/08/2024 10:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206

CNPJ: **18.316.265/0001-69**

Relatório de Cotação: cotação rápida 98

Pesquisa realizada entre 12/08/2024 14:55:58 e 12/08/2024 15:01:37

Relatório gerado no dia 12/08/2024 15:04:52 (IP: 170.83.69.244)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

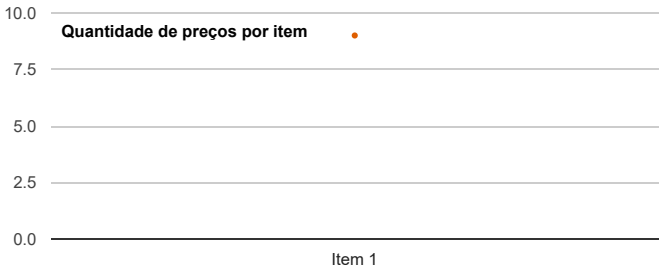
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.	9	624,33 Metros Quadrados	R$ 219,20 (un)	-	R$ 219,20	100%	R$ 136.853,14

Valor Global: R$ 136.853,14





Detalhamento dos Itens

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Item 1: Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.

Preço Estimado: R$ 219,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 219,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 219,20

Quantidade	Descrição	Observação
624,33 Metros Quadrados	Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 254,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS E/OU FUNDOS MUNICIPAIS.

Descrição: **PLOTAGEM DE VEICULOS, ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL, ARTE PERSONALIZADA, APLICACAÇÃO E ACABAMENTO** - PLOTAGEM DE VEICULOS, ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL, ARTE PERSONALIZADA, APLICACAÇÃO E ACABAMENTO

Data: 29/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 35410-Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-1452024-1462024
Lote/Item: 40/1
Ata: Link Ata
Homologação: 05/08/2024 09:11
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 60
Unidade: MT²
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.373.170/0001-84 *VENCEDOR*	GRAFICA-PEL GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 254,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SAO JOAO, 160	GRAFICA GRAFICA PEL GRAFICA E EDITORA LTDA ME	(49) 3436-0449	grafpel.fx@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 175,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipira

Objeto: A presente licitação tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, para atender a...

Descrição: **Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital d...(Conforme Edital)** - Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital d...(Conforme Edital)

Data: 23/05/2024 16:24
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 305252
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 250
Unidade: M²
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.959.905/0001-44 *VENCEDOR*	PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 158,39

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Capinzal	AC CIDADE ALTA, 415	(49) 3555-3406	edson@proart.net.br

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 193,30

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 325,00~~

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: *Preço excessivamente elevado*

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: Prefeitura Municipal de Veredinha

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE CAMISAS, TROFEUS, MEDALHAS, SERVICOS E MATERIAIS GRAFICOS EM GERAL; PARA MANUTENCAO DAS SECRETARIAS SETORES E ORGAOS CONVENIADOS DESTA ADMINISTRAÇÃO

Descrição: **PLOTAGEM DE VEICULOS COM ADESIVOS EM VINIL CONFECCAO E APLICACAO DE RECORTE ELETRONICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA IMPRESSAO DE ALTA RESOLUCAO** - PLOTAGEM DE VEICULOS COM ADESIVOS EM VINIL CONFECCAO E APLICACAO DE RECORTE ELETRONICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA IMPRESSAO DE ALTA RESOLUCAO

Data: 21/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 29691-Prefeitura Municipal de Veredinha-242024-52024

Lote/Item: 30/1

Ata: Link Ata

Homologação: 24/05/2024 16:11

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 300

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.197.467/0001-05 *VENCEDOR*	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP	R$ 325,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 285,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARLO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, PICK UP/CAMINHONETES/UTILITÁRIOS FURGÕES E VANS E ÔNIBUS (PARTE FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS DO MATERIAL A SER APLICADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E RECORTE ELETRÔNICO nos veículos pertencentes à frota Municipal

Descrição: **PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, PICK UP/CAMINHONETES/UTILITÁRIOS FURGÕES E VANS E ÔNIBUS (PARTE FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS DO MATERIAL A SER APLICADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E RECORTE ELETR** - PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, PICK UP/CAMINHONETES/UTILITÁRIOS FURGÕES E VANS E ÔNIBUS (PARTE FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS DO MATERIAL A SER APLICADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E RECORTE ELETRÔNICO.

Data: 25/04/2024 16:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95996104000104-1-000025/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.125.482/0001-69 *VENCEDOR*	DRESCH COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 285,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Fraiburgo	AVENIDA JOAO MARQUES VIEIRA, 1217	EDUARDO	(49) 3246-2932	msn.empresa@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU UNIPESSOAL ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLOTAGEM DE VEICULOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG.

Descrição: **PLOTAGEM TOTAL COM ARTE PERSONALIZACAO DE VEICULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS CONFORME SOLICITACAO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE . TAMANHOS VARIADOS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEICULO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM VINIL RESISTENTE** - PLOTAGEM TOTAL COM ARTE PERSONALIZACAO DE VEICULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS CONFORME SOLICITACAO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE . TAMANHOS VARIADOS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEICULO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM VINIL RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICACAO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSAO. OBS O SERVICO CONTEMPLA SE NECESSARIO A REMOCAO DE ADESIVOS ANTIGOS PREPARACAO E APLICACAO DE NOVA PLOTAGEM.

Data: 03/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22678874000135-1-000030/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 380
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.789.673/0001-80 *VENCEDOR*	IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 180,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AVENIDA FELICIANO M. DE FREITAS, 127	(38) 3223-5477 / (38) 3222-6751	diretoria@azteccontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 207,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU UNIPESSOAL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICOS** - PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Data: 03/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1040878
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/04/2024 09:00
Homologação: 18/04/2024 09:00
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 834
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.581.851/0001-12 *VENCEDOR*	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	R$ 165,00

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2879	(31) 8987-9245	rafaelansm@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 199,04

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Endereço:

,

	IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	R$ 215,83

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM.

Endereço:

,

	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 59.952,04

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU UNIPESSOAL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICOS** - PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Data: 03/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1040878

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/04/2024 10:50

Homologação: 18/04/2024 10:50

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 380

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.789.673/0001-80 *VENCEDOR*	IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 180,00

Descrição: PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AVENIDA FELICIANO M. DE FREITAS, 127	(38) 3223-5477 / (38) 3222-6751	diretoria@azteccontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 261,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Descrição: **PLOTAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETA E MOTONETA ADESIVO VINIL M2 (APLICADO)** - PLOTAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETA E MOTONETA ADESIVO VINIL M2 (APLICADO)

Data: 18/09/2023 17:53

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 256080

Lote/Item: 1/141

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: M²

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.090.637/0001-04 *VENCEDOR*	N. M. SANTOS GRAFICA	R$ 260,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	R$ 261,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	R$ 261,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais **R$ 210,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Vermelho Novo

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: **PLOTAGEM DE VEICULOS** - PLOTAGEM DE VEICULOS

Data: 22/08/2023 10:44

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 030

Lote/Item: 34/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 100

Unidade: MetroQua

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.830.795/0001-01 *VENCEDOR*	45.830.795 WALACE MISSIAS TEODORO	R$ 210,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Relatório gerado no dia 12/08/2024 15:04:52 (IP: 170.83.69.244)
Código Validação: ALzooFC8nbgJDIOtnC6cgcPxH6Ag52uuuRJuwXOM1%2fMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ALzooFC8nbgJDIOtnC6cgcPxH6Ag52uuuRJuwXOM1%252fMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 18/03/2024 15:11:28*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Licitar Digital — *Data: 12/08/2024 14:59:28*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/07/2024 11:49:02*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 18/06/2024 16:03:21*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

5 - Licitações-E — *Data: 12/08/2024 14:56:43*
www.licitacoes-e.com.br — Acessar a fonte aqui

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
50/2024	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: Plotagem

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 224,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24902 - Serviços de Plotagem	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 100,0000	R$ 206,5167	R$ 224,6000	Coeficiente de Variação: 24,1816% Desvio Padrão: 49,9390 Maior Preço: R$ 254,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Banco de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R$ 219,2000	12/08/2024	Sim

Data da Cotação	Informações Adicionais
12/08/2024	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:00	http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ALzooFC8nbgJDlOtnC6cgcPxH6Ag52uuuRJuwXOM1%252fMqHU8nPtm6WA%253d%253d	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 100,0000	21/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70020059002420 24	21/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF, com plotagem, para uso do Centro de Memória Des. Adão Bernardes

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70020	SISPP	Pregão

Fornecedor

USIFAST MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Plotagem dos expositores em formato de cabine. Demais especificações conformeTermo de Referência. A unidade corresponde a 1 m² (um metro quadrado).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 5.500,0000	13/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93097205900242024	13/08/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para o eventual registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em edições, produções e impressões de livros, revistas, produção de vídeos, documentários históricos e produção e impressão de folder, para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura e suas extensões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930972	SISRP	Pregão

Fornecedor

BRENO SANTOS POMPEU DE MIRANDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 65,0000	08/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98028605900132024	08/08/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuros serviços de comunicação visual eserviços de confecção de uniformes, para atender as demandas da municipalidade, em relação aos lotes fracassados no PE 90011 /2024 (11/2024), conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980286	SISRP	Pregão

Fornecedor

F. DE SOUSA NETO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

ADESIVO EM VINIL DE 0,80 MM COM IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE POR M²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 230,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	7	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: LABORATÓRIO 03 peças de 720x607mm.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 590,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra

16023306901042024

Comprado em

07/08/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera

Federal

UASG

160233

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: SECRETARIA 08 peças de 720x600mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.423,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra

16023306901042024

Comprado em

07/08/2024

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera

Federal

UASG

160233

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: PORTA 3350x2500.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 590,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	4	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: RECEPÇÃO lado direito 08 peças de 722x598mm

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 590,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	3	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: RECEPÇÃO lado esquerdo 08 peças de 722x601mm

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 578,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	2	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: Lateral 08 peças de 722x562mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.003,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	1	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: FISIO 14 peças de 744x555mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	966	UNIDADE	R$ 16,8000	06/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905982542024	06/08/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Cópias, encadernações, plastificações, plotagens e escaneamentos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986219	SISRP	Pregão

Fornecedor

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	970	UNIDADE	R$ 13,4000	06/08/2024	Não

Id da Compra

98621905982542024

Comprado em

06/08/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cópias, encadernações, plastificações, plotagens e escaneamentos.

Esfera

Municipal

UASG

986219

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 600,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

12110105900132024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e troféus

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGR2 SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.300,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

12110105900132024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e troféus

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGR2 SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 600,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

12110105900132024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e troféus

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGR2 SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 13,8000	26/07/2024	Não

Id da Compra

98767705900692024

Comprado em

26/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de plotagem em colorido e preto e branco,em atendimento ao departamento de engenharia da Prefeitura de Mandaguari-PR.

Esfera

Estadual

UASG

987677

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA EM PAPEL COM GRAMATURA ENTRE 90G/M² E 115G/M²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 11,0000	26/07/2024	Não

Id da Compra

98767705900692024

Comprado em

26/07/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de plotagem em colorido e preto e branco,em atendimento ao departamento de engenharia da Prefeitura de Mandaguari-PR.

Esfera

Estadual

UASG

987677

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO COM GRAMATURA ENTRE 90G/M² E 115G/M²

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 21.095,0000	22/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022006900192024	22/07/2024	1	Objeto: Contratação direta para prestação de serviços de plotagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do Departamento deEngenharia do SAAETRI.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930220	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TLRJ SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

A contratação será em lote único, composto por 16 (dezesseis) itens, conformebaixo: DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO QUANT Impressão colorida 100 Impressão preta e branca 100 Xerox colorida 300 Xerox preta e branca 300 Xerox A3 - colorida200 Xerox A3 preta e branca 200 Plotagem A1 preta e branca 300 Plotagem A2 preta e branca 300 Plotagem A3 preta e branca 300 Plotagem A1 colorida 300 Plotagem A2 colorida 300 Plotagem A3 colorida 300 Encadernação até 50 folhas 50 Encadernação 50 a 100 folhas 50 Encadernação 100 a 300 folhas 50 Encadernação acima de 300 folhas 50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	143	UNIDADE	R$ 115,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900252024	16/07/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos, película de controle solar e adesivos para portas e janelas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA COM ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	1384	UNIDADE	R$ 92,9700	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900252024	16/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos, película de controle solar e adesivos para portas e janelas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor

HJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVICO DE INSTALACAO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) PRETO G-20, EM VEICULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS POR M²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	1409	UNIDADE	R$ 140,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900252024	16/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos, película de controle solar e adesivos para portas e janelas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM - EM VINIL PARA VEICULOS, INCLUSO INSERCAO E REMOCAO, EMCORES VARIAVEIS, MEDIDA EM METRO QUADRADO, CALANDRADO POLIMERICO DE 0,8MM, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMA 1440 DPI. POR M²

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	232	UNIDADE	R$ 84,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776905900052024	15/07/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de Gráfica Digital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987769	SISRP	Pregão

Fornecedor

A BALLESTA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de plotagem Complemento: m² - Plotagem de Veículo - com adesivo automotivo em vinil calandrado polimérico com proteção UV impressão digital em policromia alta resolução (mínimo 1440 dpi), resistente a riscos. Acabamento refile, recorte eletrônico e instalação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.190,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	4	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película fosca nas divisórias em vidro, total de 8,90 m², conforme projeto.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.570,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	3	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressão em lona com estrutura em metalon, com arte SGB, total de 10m², conforme projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.590,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	2	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de adesivo vinilico cor cinza claro em placas teto nas salas da presidência e sala de reunião conforme projeto.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.570,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	1	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de adesivos vinílico madeirado painel parede, conforme projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	501	UNIDADE	R$ 8,9900	09/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900242024	09/07/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa para prestação de SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de TOLDOS, PLACAS, OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, PAREDE DE DRYWALL, DIVISÓRIA, PORTA e CONFECÇÃO de CRACHÁ, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, para atender as demandas das Secretarias do Municípiode Goioerê PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO) P/MT

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 8,9900	09/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900242024	09/07/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa para prestação de SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de TOLDOS, PLACAS, OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, PAREDE DE DRYWALL, DIVISÓRIA, PORTA e CONFECÇÃO de CRACHÁ, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, para atender as demandas das Secretarias do Municípiode Goioerê-PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO) P/MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590906900042024	03/07/2024	1	Objeto: Aquisição de serviço para confecção dematerials gráficos e serigráficos para participação da Reunião Anual (RA) da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155909	SISPP	Dispensa

Fornecedor

BRAHIM JOSE DARWICH ZACHARIAS FILHO 30491690282

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem Impressão EM 3D e instalação de adesivo vinílico. Formato: 300 (L) x 218 (a) cm. Arte fornecida pela equipe. Instalação obrigatória na antedata do início do evento (dia 07 de julho, à tarde)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 204,0000	02/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908905900042024	02/07/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação, quando for o caso, de material visual e de divulgação institucional em virtude dos 90 anos do Crea-MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389089	SISRP	Pregão

Fornecedor

INFORGRAF LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Plotagem para porta de elevador, medindo 90 x 210 cm de altura, arte a ser disponibilizada pela contratante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 89,7000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Confecção de adesivo em recorte jateado para porta sem vidros temperados (externa e interna) (m^2)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 57,8000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Serviço de confecção e impressão de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em portas de vidro tipo blindex, impressão colorida até 5(cinco) cores arte e layout a definir pelo contratante.m².

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 254,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Insulfilm é uma película escura de policarbonato usado sobre a superfície de vidros, com a finalidade de escurecêlos ou de mudar suas propriedades estéticas e decorativas. Proporcionam redução de calor, controlando os raios ultravioletas e entrada de luz que em conjunto provocam calor.g20.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 118,6000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Plotagem de imagens e fotos em película adesiva de altaresolução em cores para aplicação em parede lisa sem textura com arte a ser disponibilizada no ato da contratação, características do produto: produto lavável e antichama. Confeccionado em vinil autocolante, fosco. Textura: vinílica. Instalado pela contratada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 231,9000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Plotagem de imagens e fotos em película adesiva semibrilho em cores com alta resolução de imagem, para aplicação em materiais de acrílico e vidro com arte a ser disponibilizada no ato da contratação. Instalado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 50,0000	19/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021805000202023	19/06/2024	135	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual,e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos integrantes do GCALC da Guarnição de Belém.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160218	SISRP	Pregão

Fornecedor

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

(Idem ao item 51 - participação exclusiva ME/EPP) Plotagem com adesivo fosco,impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1772	UNIDADE	R$ 24,5000	19/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021805000202023	19/06/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual,e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos integrantes do GCALC da Guarnição de Belém.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160218	SISRP	Pregão

Fornecedor

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Plotagem com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho. A Unidade de medida será em metros quadrados (m²).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R$ 20,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra

98780905900262024

Comprado em

17/06/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidadesda secretaria solicitante.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELINKI & SOUZA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 15,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra

98780905900262024

Comprado em

17/06/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidadesda secretaria solicitante.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELINKI & SOUZA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 12,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra

98780905900262024

Comprado em

17/06/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidadesda secretaria solicitante.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELINKI & SOUZA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	69	UNIDADE	R$ 11,9000	14/06/2024	Não

Id da Compra

121101069025220 24

Comprado em

14/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de Serviço de Plotagem.

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.200,0000	13/06/2024	Não

Id da Compra

16002606900292024

Comprado em

13/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as demandas do Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

Esfera

Federal

UASG

160026

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

55.197.947 RAFAEL CORDEIRO RIBEIRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PLOTAGEM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO EM PAREDE, MEDIDNDO 3.04X10,43M

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 35.200,0000	11/06/2024	Não

Id da Compra

98743906900232024

Comprado em

11/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra de adesivo para aplicação em vidros, janelas, placas e plotagemde veículos, e confecção de panfletos, faixase banners.

Esfera

Municipal

UASG

987439

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

39.478.066 REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 14,9200	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11463706900062024	11/06/2024	2	Objeto: Contratação de empresa para serviço deImpressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa- A0, formato (aberto): 84,1 x 118,9 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m², impressão: 4/0; acabamento: refile e o Mapa A1 formato (aberto): 59,4 x 84,1 cm; papel: ofset, altaalvura, alcalino; 120 g/m²; impressão: 4/0; acabamento: refile.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114637	SISPP	Dispensa

Fornecedor

RB FLEXO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para serviço de Impressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa A1 formato (aberto): 59,4 x 84,1 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m²; impressão: 4/0;acabamento: refile

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 14,6700	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11463706900062024	11/06/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para serviço deImpressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa- A0, formato (aberto): 84,1 x 118,9 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m², impressão: 4/0; acabamento: refile e o Mapa A1 formato (aberto): 59,4 x 84,1 cm; papel: ofset, altaalvura, alcalino; 120 g/m²; impressão: 4/0; acabamento: refile.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114637	SISPP	Dispensa

Fornecedor

RB FLEXO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para serviço de Impressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa- A0, formato (aberto): 84,1 x 118,9 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m², impressão: 4/0; acabamento: refile

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 428,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	13	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM A CORES SOBRE TECIDO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, POLIÉSTER 100%, SEM REVESTIMENTO, TRANSLÚCIDO. Gramatura g/m² PMA 002 48 -54175 200; Espessura (mm) PMA 002 0,12 0,18 0,22 0,30 Release (gf /5cm) PMA 004 60 - 150

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 159,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	12	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI-BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma (ou diretamente no painel de MDF pintado), feita no local.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 321,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	11	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma feita no local.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 120,0000	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	10	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma feita no local.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 475,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	9	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma feita no local.

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:
Aquisição Plotagem dos veículos novos da frota do CISAMAPI.

Demandas a que se aplicam:
Setor de transportes.

Série de preços coletados:
A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:
Média de acordo com a pesquisa no ComprasGov e contratações similares feitas pela administração pública+

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Caracterização das fontes consultadas:
Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao ComprasGov e contratações similares feita pela administração pública, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05 /2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:
Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:
Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:
Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:
Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:
Não se aplica.
Memória de cálculo e conclusão:
O preço estimado da contratação é de R$ 140.224,52 (cento e quarenta e mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.
Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.
Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:
Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
22/08/2024

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820
CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24902	Serviços de plotagem em veículos, aplicados nas laterais, dianteira e traseira dos veículos.	M^2	624,33	R$224,60	R$140.224,52

Relatório emitido em 22/08/2024 09:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 22/08/2024 09:29:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011,dentre outros	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 daLei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, nãoassinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato paraassinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenaçã o de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	icar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Atrasos para conclusão dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos dministrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
Risco 07		

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Risco:	Descumprimento dos prazos de execução dos serviço	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Comprometimento da entrega dos serviços e atraso na utilização dos veículos a serem plotados	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Risco 08		
Risco:	Má qualidade na impressão dos adesivos, causando a necessidade de refazer o serviço	
Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Dano financeiro pela má qualidade na plotagem dos veículos oficiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Implementar inspeção de qualidade antes de finalizar contrato de plotagem	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar nova contratação para refazer impressões defeituosas	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
Risco 09		
Risco:	Falta de comunicação entre a empresa contratada e a instituição, levando a erros na plotagem dos veículos	
Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	O dano causado foi a má exposição da marca institucional	
Ações preventivas/Setor responsável:	Implementação de treinamentos de comunicação eficaz para evitar falhas	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
Risco 10		
Risco:	Falta de garantia de durabilidade dos adesivos, levando a desgaste prematuro	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	A falta de durabilidade dos adesivos causou dano aos veículos	
	Prejuízo finaceiro devido a ter que realizar o serviços novamente	
Ações preventivas/Setor responsável	Realizar inspeção regular dos adesivos visando ação preventiva	Contabilidade/Coorden ação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Implementar ação de contingência para garantir durabilidade dos adesivos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

	Atrasos para entrega do serviço	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

José Francisco De Castro
Coordenador de Transportes

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3549-ECCD-5637-0867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 19/08/2024 15:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867

Proc. Administrativo 12- 1.845/2024

De: Renata F. - SE-DCON-CO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/09/2024 às 15:20:09

Setores envolvidos:

DLCCP-LIC, SE-DCON-CO, DLCCP, DLCCP-COMP, SE-DC, SE-GT

Contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42

Boa tarde

Segue memorando informando a dotação orçamentária solicitada.

–

Renata Amaral de Freitas
Contadora

Anexos:
Memorando_PLOTAGEM_VEICULOS_NOVOS.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENATA AMARAL DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/937B-C7B6-2FFD-84B5 e informe o código 937B-C7B6-2FFD-84B5

Memorando Interno

Data: 17 de setembro de 2024
Para: Setor de Compras
A/C: Déniz Aparecida A. Gonçalves
De: Renata Amaral de Freitas
Referente: Existência de Crédito Orçamentário

Em resposta à sua solicitação, informo que a dotação orçamentária para o Plotagem dos veículos novos da frota do CISAMAPI, cujo investimento será no valor de R$ 140.224,52 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Exercício de 2024:

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO – RATEIO VARIÁVEL
Dotação: 01.04.01.10.302.0003.2007.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 99
Fonte:2.632.000.0000

As referidas despesas serão empenhadas no exercício financeiro, de acordo com verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Renata Amaral de Freitas
Contadora (MG-116771/O-5)

Assinado por 1 pessoa: RENATA AMARAL DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/937B-C7B6-2FFD-84B5 e informe o código 937B-C7B6-2FFD-84B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 937B-C7B6-2FFD-84B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 17/09/2024 15:21:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/937B-C7B6-2FFD-84B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de plotagem em veículos oficiais, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24902	Serviços de plotagem Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	m²	624,33	R$ 224,60	R$ 140.224,52
TOTAL GERAL					**R$ 140.224,52**	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado da licitação ser superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017.

A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com convenente DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A contratada deverá:

4.2.1. Deverá ser especializada na prestação do serviço de plotagem de veículos automotores;

4.2.2. A plotagem deve ser realizada nas laterais, na traseira e dianteira do veículo, contendo:

4.2.2.1. QR Code gerado no Sigcon-MG Módulo saída que se encontra no anexo III deste termo de referência, nas laterais e traseira do veículo.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

4.2.2.2. Logomarca do CISAMAPI que segue no Anexo II deste termo de referência, nas laterais do veículo, antes da imagem do QR Code e na traseira do veículo, como segue figura abaixo:

FROTA



4.2.3. O número do instrumento jurídico celebrado que deverá ser incluído será: 1321002755/2022 - SESMG.

4.2.4. Especificações da plotagem do Programa Farmacis:

4.2.4.1. Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.

4.2.4.2. Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.

4.2.4.3. Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A



4.2.5. O número do instrumento jurídico celebrado (FARMACIS) que deverá ser incluído será: 1321003090/2022- SESMG.

4.2.6. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima:

4.2.6.1. Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico.

4.2.6.2. Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante;

4.2.6.3. Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

4.2.7. Serão executados serviços de plotagem nos 15 unidades de Microônibus recebidos pelo CISAMAPI para os serviços do transporta SUS e 01 van adquirida para os serviços do Farmacis. Há previsão ainda de recebimento de mais 05 Microônibus até meados de 2025.

4.2.8. Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

realizados, na cidade de Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

4.2.9. Deverá ser apresentado no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica da licitante em prestação de serviços de plotagem de veículos.

4.2.10. Para efeito da avaliação da proposta, a empresa proponente deverá indicar marca e modelo da película em vinil e do verniz que será usado, bem como folheto técnico dos mesmos. No caso da película de vinil, deve ser demonstrado através de folheto ou ficha técnica do produto a garantia do fabricante mínima de 05 anos.

4.2.11. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

4.2.12. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.2.13. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n° 01/2010 (Compras Sustentáveis).

4.2.14. Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até no máximo 05 (cinco) dias após emissão e recebimento pelo contratado, da ordem de forencimento;

5.1.2. Considerando que a plotagem será parcelada, o prazo para plotagem dos veículos será o seguinte:

5.1.2.1. 02 dias para elaboração e envio do layout ao fiscal do contrato;

5.1.2.2. 02 dias para aprovação ou solicitação de alterações/correção do layout;

5.1.2.3. Nas alterações, o prazo máximo para envio e aprovação, tanto por parte da contratada, quanto o contratante será de 01 dia;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

5.1.2.3.1. Os prazos serão contados em dias corridos, mas irão iniciar e finalizar em dias úteis.

5.1.2.4. Aplicação/instalação da plotagem: máximo de 05 dias por veículo.

5.1.3. O layout bem como a impressão do material para plotagem deverá obrigatoriamente seguir o padrão definido nos Manuais de Marca e Identidade Visual do Governo de Minas Gerais (anexo).

Local da execução

5.2. Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser realizados, na cidade de Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

5.3. Todos os custos relacionados com o fornecimento e aplicação dos adesivos serão de responsabilidade da empresa contratada (deslocamento, alimentação, hospedagem, ferramentas, local apropriado caso seja necessário, despesas tributárias e trabalhistas decorrentes do serviços, dentre outras).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia da execução do serviço será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da data da aplicação/execução do serviços,

5.5. Aplica-se também nesta contratação, os prazos e condições na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado José Francisco de Castro.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Patrícia Soares Viana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços executados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias.

8.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será PARCELADO, conforme cronograma de entrega dos veículos;

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp**) perante Fazenda Pública Estadual.

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação].

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1.1. Deverão comprovar que o detentor do atestado tenha executado plotagem de veículos.

8.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$140.224,52 (cento e quarenta e mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.04.01.10.302.0003.2007.3.3.90.39.00

Ficha: 99

Fonte:2.632.000.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. Faz parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

10.4.1. Anexo I - Layout das plotagens

10.4.2. Anexo II - Logotipo do CISAMAPI

10.4.3. Anexo III - QR Code Transporta Sus

10.4.4. Anexo IV - QR Code Farmacis

10.4.5. Anexo V - Link de acesso ao Manual da Marca do Governo de Minas.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2024.

DÉNIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Auxiliar Administrativo – Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

ANEXO I - LAYOUT DAS PLOTAGENS

TRANSPORTA SUS

FROTA



https://saude.mg.gov.br/images/Transporta%20SUS%20-%20Governo%20de%20Minas.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

FARMACIS



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

Anexo II - Logotipo do CISAMAPI



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

Anexo III - QR Code Transporta Sus



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

ANEXO IV - QR CODE FARMACIS

Anexo V - Link de acesso ao Manual da Marca do Governo de Minas.

https://saude.mg.gov.br/images/Transporta%20SUS%20-%20Governo%20de%20Minas.pdf

https://saude.mg.gov.br/images/manual_identidade_GovMG2019.pdf

https://saude.mg.gov.br/images/manual_frotas_GovMG2019.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49D7-2178-1308-D14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 17/09/2024 16:33:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A

Data: 18 de setembro de 2024
Para: Controle Interno
A/C: Adriana Aparecida Oliveira
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Parecer do Controle Interno no Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho documentação referente a contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42. Encaminho os orçamentos, documento de formalização de demanda, termo de referência e memorando da contabilidade informando as dotações que serão utilizadas para cobertura de tal despesa. Solicito que os documentos sejam analisados e seja emitido o parecer quanto a regularidade dos mesmos, até o momento, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno, para que possamos dar prosseguimento e realizar a abertura do processo licitatório, após autorização do presidente.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/25A1-0F6A-49A0-9670 e informe o código 25A1-0F6A-49A0-9670

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25A1-0F6A-49A0-9670

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 18/09/2024 08:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/25A1-0F6A-49A0-9670

Data: 26 de setembro de 2024
Parecer nº 039/2024
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **PLOTAGEM DOS VEÍCULOS NOVOS DA FROTA DO CISAMAPI.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) Existe a comprovação de dotação orçamentária do setor de contabilidade, confirmando a existência de crédito orçamentário;
b) Consta o Termo de Referência.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

É o parecer.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/60C7-F1AC-CC24-4BFF e informe o código 60C7-F1AC-CC24-4BFF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 60C7-F1AC-CC24-4BFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 26/09/2024 15:42:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/60C7-F1AC-CC24-4BFF

Memorando Interno

Data: 29 de setembro de 2024.
Para: Presidência do CISAMAPI
A/C: Wagner Mol Guimarães
De: Central de Compras
Referente: Solicitação de Autorização

Senhor Presidente

Considerando requisição do Gerente de Transporte do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F70C-E025-CB93-4847 e informe o código F70C-E025-CB93-4847

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F70C-E025-CB93-4847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 26/09/2024 16:11:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F70C-E025-CB93-4847

Memorando Interno

Data: 26 de setembro 2024.
Para: Central de Compras
De: Wagner Mol Guimarães
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação do setor Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Wagner Mol Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E451-82A5-0770-D17B e informe o código E451-82A5-0770-D17B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E451-82A5-0770-D17B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 30/09/2024 18:20:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E451-82A5-0770-D17B

MINUTA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento auxiliar de registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público
1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

3.1. O Ente Público gerenciador da ata de registro de preços é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 86 da Lei n° 14.133/2021 integram o presente ato convocatório, na condição de Entes públicos participantes, os órgãos ou entidades e respectivas indicações, quantidades e valores que se encontram indicados no Anexo I CEE 10.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura da ata de registro de preços será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 26.
12.4. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 27.
12.5. A ata de registro de preços observará a minuta constante de Anexo do edital.
12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.4.2.1. Nota fiscal;

14.4.2.2. Fatura de locação;

14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.4.4.2. A importância exata a pagar;

14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 28, acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.

17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 29.

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento

licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS
20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD

20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar - ETP
20.4. Anexo IV – Termo de Referência
20.5. Anexo V – Mapa de Riscos
20.6. Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preço
20.6. Anexo VII - Minuta de Contrato
26.7. Anexo VIII – Minuta da Proposta

Ponte Nova, 01 de outubro de 2024.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **42/2024** Data autuação processo administrativo: **01/10/2024** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **21/2024**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: [redacted] Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica

CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica
CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Não HÁ Entes públicos participantes:
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por item
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados:

		Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ 140.224,52 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo IV – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; 2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo: 2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; 2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

		2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). 2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.

CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br https://cisamapi.mg.gov.br/
CEE 26	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período.
CEE 27	Início vigência da ata de registro de preços	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
CEE 28	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 29	Garantia	Não será exigida garantia

ANEXO II - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Transporte	
Responsável pela Demanda: José Francisco De Castro	**Cargo:** Coordenador de Transporte
E-mail: transporte@cisamapi.mg.gov.br	**Telefone:** (31) 3819-8809

1. Objeto: Plotagem dos veículos novos da frota do CISAMAPI.

X	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
	Material de consumo
	Material Permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017. Faz necessário também a plotagem do veículo que será destinado ao Programa Farmacis.
A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com convenente.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada (detalhado) com valor estimado:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24902	Serviços de plotagem Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.	m²		R$	R$
TOTAL GERAL					**R$**	

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B9ED-0104-B7E0-81A9 e informe o código B9ED-0104-B7E0-81A9

01/10/2024

5. Grau de prioridade da compra:

	BAIXO
	MÉDIO
X	**ALTO**

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

X	**NÃO HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA**
	HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

DETALHAR:

Ponte Nova, 08 de julho de 2024.

José Francisco De Castro
Coordenador de Transportes

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B9ED-0104-B7E0-81A9 e informe o código B9ED-0104-B7E0-81A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B9ED-0104-B7E0-81A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 14/08/2024 10:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B9ED-0104-B7E0-81A9

ANEXO III - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **José Francisco de Castro**
Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades institucionais de plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS.

O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017.

A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com convenente

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2024, tendo a previsão de elaboração no segundo semestre de 2024, para execução em 2025.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A empresa deverá ser especializada na prestação do serviço de plotagem de veículos automotores;

Na prestação do serviço a empresa deverá observar o seguinte:

- A plotagem deve ser realizada nas laterais, na traseira e dianteira do veículo, contendo:

QR Code gerado no Sigcon-MG Módulo saída que se encontra no anexo III deste ETP, nas laterais e traseira do veículo.

Logomarca do CISAMAPI que segue no Anexo II deste ETP, nas laterais do veículo, antes da imagem do QR Code e na traseira do veículo, como segue figura abaixo.

FROTA



O número do instrumento jurídico celebrado que deverá ser incluído será: 1321002755/2022 - SESMG.

Programa Farmacis:

▪ Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

▪ Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.

▪ Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.



O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima:

- Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico.
- Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante;
- Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

Serão executados serviços de plotagem nos 15 unidades de Microônibus recebidos pelo CISAMAPI para os serviços do transporta SUS e 01 van adquirida para os serviços do Farmacis. Há previsão ainda de recebimento de mais 05 Microônibus até meados de 2025.

Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser realizados, na cidade de

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

Deverá ser apresentado no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica da licitante em prestação de serviços de plotagem de veículos.

Para efeito da avaliação da proposta, a empresa proponente deverá indicar marca e modelo da película em vinil e do verniz que será usado, bem como folheto técnico dos mesmos. No caso da película de vinil, deve ser demonstrado através de folheto ou ficha técnica do produto a garantia do fabricante mínima de 05 anos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de aquisição foi elaborada considerando a plotagem de 15 veículos micro-ônibus novos adquiridos para o Sistema Estadual de Transporte em Saúde, mais 05 veículos micro-ônibus previstos para entrega em meados de 2025, e plotagem de 01 veículo van adquirido para o Programa Farmacis.

No caso dos veículos micro-ônibus estimamos a quantidade da seguinte forma:

Conforme manual técnico dos veículos eles possuem 9.100mm de comprimento; 2.370mm de largura e 3.090mm de altura.

A impressão da plotagem será de 1.150mm de altura nas laterais e dianteira e 3.090mm na traseira;

Desta forma temos as seguintes medidas:

Lateral Direita: 9.100mm X 1.150mm = 10,46 m²

Lateral Esquerda: 9.100mm X 1.150mm = 10,46 m²

Dianteira: 2.370mm X 1.150mm = 2,72 m²

Traseira: 2.370mm X 3.090mm = 7,32 m²

Total (por veículo): 30,96 m²

Considerando que teremos a aplicação de adesivo/plotagem em 20 veículos micro-ônibus, temos a quantidade estimada de 619,20 m².

No caso da plotagem da van do Projeto Farmacis, vamos considerar a largura da faixa de adesivo de 0,25cm em toda extensão do veículo, exceto na traseira, que consideraremos 100 cm de altura.

O veículo adquirido para o programa Farmacis é da marca Renault, modelo Master L1H1. Conforme manual do fabricante do veículo, ele possui as seguintes dimensões:

Comprimento: 5.075mm

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Largura: 2.070mm

Altura: 2.307mm

Considerando estes números, temos a seguintes área útil de plotagem:

Lateral direita: 5.075mm x 25mm= 1,27 m²

Lateral direita: 5.075mm x 25mm= 1,27 m²

Dianteira: 2.070mm x 25mm= 0,52 m²

Traseira: 2.070mm x 100mm= 2,07 m²

Visto que temos somente 01 veículo para plotagem, temos a quantidade estimada para o programa Farmacis de 5,13 m².

Sendo assim, a quantidade estimada total será de 624,33 m².

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e Decreto nº 04/2022, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe muitos fornecedores disponíveis no mercado.

A contratação deverá se dar nos moldes do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, Procedimento Auxiliar Registro de Preços – Pregão Eletrônico.

O setor de compras deverá realizar ampla pesquisa de preços, seguindo os parâmetros do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021 e disponibilizar a IRP – Intenção de Registro de Preços pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observando o regulamento do CISAMAPI.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultantes do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado a vantajosidade da continuidade da contratação.

O julgamento se dará pelo menor preço por item, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24902	Serviços de plotagem Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: ▪ Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. ▪ Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; ▪ Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	m²	624,33	R$ 219,20	R$ 136.853,14
TOTAL GERAL					**R$ 136.853,14**	

O valor total estimado da contratação será de **R$ 136.853,14 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

A estimativa de preços, considera os preços referenciais em valor médio aritmético, obtido através de outras contratações realizadas por outros órgãos da administração pública do estado de Minas Gerais, conforme documentos encaminhados junto com o Documento de Formalização de Demanda.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a contratação para execução de serviços de plotagem de veículos deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, pois se trata de um único item na licitação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com essa contratação, que os requisitos impostos pela SES/MG possam ser alcançados em especial no que diz respeito as regulamentações específicas quanto a plotagem de veículos adquiridos com recursos oriundos de convênios.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que o CISAMAPI tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

execução desta prestação de serviço, fornecendo, se necessário, todas as informações necessárias para a correta fiscalização do contrato de prestação de serviços de plotagem, em especial verificar as informações encaminhadas pela SES/MG quanto ao formato e material utilizado no serviço.

Sugere-se também a realização de uma reunião entre as partes relacionadas – contratada e contratante – buscando pontuar e averiguar as determinações previstas no processo contratual.

13. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sugerimos que a empresa prestadora do serviço tome as cautelas necessárias para amenizar os danos causados ao meio ambiente, como por exemplo evitar o desperdício de material na confecção da plotagem.

O impacto ambiental da plotagem de veículos pode ser mitigado por meio da adoção de materiais sustentáveis e práticas eco-friendly. No mercado atual, existe uma grande preocupação com a sustentabilidade e com a redução das emissões de gases poluentes. Nesse contexto, a plotagem de veículos também oferece opções de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Gerente de transporte

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Anexo I – Layout Transporta SUS

FROTA



Impressão QR Code gerado no Sigcon-MG - Módulo saída

Impressão de Número do instrumento jurídico celebrado: 1321002755/2022

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Anexo II – Logomarca CISAMAPI



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Anexo III – QR CODE Convênio Transporta SUS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B391-8DDC-C96C-F206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 14/08/2024 10:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206

CNPJ: **18.316.265/0001-69**

Relatório de Cotação: cotação rápida 98

Pesquisa realizada entre 12/08/2024 14:55:58 e 12/08/2024 15:01:37

Relatório gerado no dia 12/08/2024 15:04:52 (IP: 170.83.69.244)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

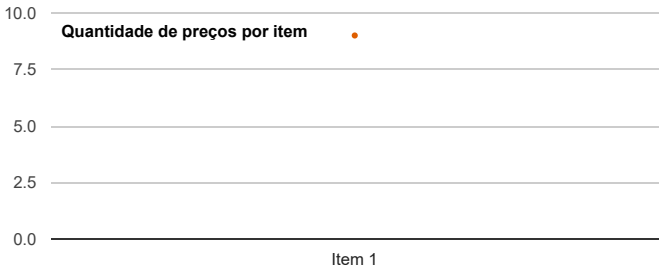
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.	9	624,33 Metros Quadrados	R$ 219,20 (un)	-	R$ 219,20	100%	R$ 136.853,14

Valor Global: R$ 136.853,14





Detalhamento dos Itens

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Item 1: Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.

Preço Estimado: R$ 219,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 219,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 219,20

Quantidade	Descrição	Observação
624,33 Metros Quadrados	Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 254,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS E/OU FUNDOS MUNICIPAIS.

Descrição: **PLOTAGEM DE VEICULOS, ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL, ARTE PERSONALIZADA, APLICACAÇÃO E ACABAMENTO** - PLOTAGEM DE VEICULOS, ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL, ARTE PERSONALIZADA, APLICACAÇÃO E ACABAMENTO

Data: 29/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 35410-Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-1452024-1462024
Lote/Item: 40/1
Ata: Link Ata
Homologação: 05/08/2024 09:11
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 60
Unidade: MT²
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.373.170/0001-84 *VENCEDOR*	GRAFICA-PEL GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 254,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SAO JOAO, 160	GRAFICA GRAFICA PEL GRAFICA E EDITORA LTDA ME	(49) 3436-0449	grafpel.fx@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 175,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipira

Objeto: A presente licitação tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, para atender a...

Descrição: **Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital d...(Conforme Edital)** - Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital d...(Conforme Edital)

Data: 23/05/2024 16:24
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 305252
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 250
Unidade: M²
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.959.905/0001-44 *VENCEDOR*	PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 158,39

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Capinzal	AC CIDADE ALTA, 415	(49) 3555-3406	edson@proart.net.br

31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 193,30

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 325,00~~

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: *Preço excessivamente elevado*

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: Prefeitura Municipal de Veredinha

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE CAMISAS, TROFEUS, MEDALHAS, SERVICOS E MATERIAIS GRAFICOS EM GERAL; PARA MANUTENCAO DAS SECRETARIAS SETORES E ORGAOS CONVENIADOS DESTA ADMINISTRAÇÃO

Descrição: **PLOTAGEM DE VEICULOS COM ADESIVOS EM VINIL CONFECCAO E APLICACAO DE RECORTE ELETRONICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA IMPRESSAO DE ALTA RESOLUCAO** - PLOTAGEM DE VEICULOS COM ADESIVOS EM VINIL CONFECCAO E APLICACAO DE RECORTE ELETRONICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA IMPRESSAO DE ALTA RESOLUCAO

Data: 21/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 29691-Prefeitura Municipal de Veredinha-242024-52024

Lote/Item: 30/1

Ata: Link Ata

Homologação: 24/05/2024 16:11

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 300

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.197.467/0001-05 *VENCEDOR*	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP	R$ 325,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 285,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARLO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, PICK UP/CAMINHONETES/UTILITÁRIOS FURGÕES E VANS E ÔNIBUS (PARTE FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS DO MATERIAL A SER APLICADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E RECORTE ELETRÔNICO nos veículos pertencentes à frota Municipal

Descrição: **PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, PICK UP/CAMINHONETES/UTILITÁRIOS FURGÕES E VANS E ÔNIBUS (PARTE FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS DO MATERIAL A SER APLICADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E RECORTE ELETR** - PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, PICK UP/CAMINHONETES/UTILITÁRIOS FURGÕES E VANS E ÔNIBUS (PARTE FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS DO MATERIAL A SER APLICADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E RECORTE ELETRÔNICO.

Data: 25/04/2024 16:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95996104000104-1-000025/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.125.482/0001-69 *VENCEDOR*	DRESCH COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 285,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Fraiburgo	AVENIDA JOAO MARQUES VIEIRA, 1217	EDUARDO	(49) 3246-2932	msn.empresa@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU UNIPESSOAL ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLOTAGEM DE VEICULOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG.

Descrição: **PLOTAGEM TOTAL COM ARTE PERSONALIZACAO DE VEICULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS CONFORME SOLICITACAO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE . TAMANHOS VARIADOS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEICULO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM VINIL RESISTENTE** - PLOTAGEM TOTAL COM ARTE PERSONALIZACAO DE VEICULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS CONFORME SOLICITACAO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE . TAMANHOS VARIADOS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEICULO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM VINIL RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICACAO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSAO. OBS O SERVICO CONTEMPLA SE NECESSARIO A REMOCAO DE ADESIVOS ANTIGOS PREPARACAO E APLICACAO DE NOVA PLOTAGEM.

Data: 03/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22678874000135-1-000030/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 380
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.789.673/0001-80 *VENCEDOR*	IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 180,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AVENIDA FELICIANO M. DE FREITAS, 127	(38) 3223-5477 / (38) 3222-6751	diretoria@azteccontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 207,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU UNIPESSOAL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICOS** - PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Data: 03/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:1040878
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/04/2024 09:00
Homologação: 18/04/2024 09:00
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 834
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.581.851/0001-12 *VENCEDOR*	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	R$ 165,00

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2879	(31) 8987-9245	rafaelansm@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 199,04

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Endereço:

,

	IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	R$ 215,83

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM.

Endereço:

,

	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 59.952,04

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU UNIPESSOAL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICOS** - PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Data: 03/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1040878

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/04/2024 10:50

Homologação: 18/04/2024 10:50

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 380

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.789.673/0001-80 *VENCEDOR*	IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 180,00

Descrição: PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AVENIDA FELICIANO M. DE FREITAS, 127	(38) 3223-5477 / (38) 3222-6751	diretoria@azteccontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 261,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Descrição: **PLOTAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETA E MOTONETA ADESIVO VINIL M2 (APLICADO)** - PLOTAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETA E MOTONETA ADESIVO VINIL M2 (APLICADO)

Data: 18/09/2023 17:53

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 256080

Lote/Item: 1/141

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: M²

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.090.637/0001-04 *VENCEDOR*	N. M. SANTOS GRAFICA	R$ 260,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	R$ 261,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	R$ 261,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais **R$ 210,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Vermelho Novo

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: **PLOTAGEM DE VEICULOS** - PLOTAGEM DE VEICULOS

Data: 22/08/2023 10:44

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 030

Lote/Item: 34/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 100

Unidade: MetroQua

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.830.795/0001-01 *VENCEDOR*	45.830.795 WALACE MISSIAS TEODORO	R$ 210,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Relatório gerado no dia 12/08/2024 15:04:52 (IP: 170.83.69.244)
Código Validação: ALzooFC8nbgJDIOtnC6cgcPxH6Ag52uuuRJuwXOM1%2fMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ALzooFC8nbgJDIOtnC6cgcPxH6Ag52uuuRJuwXOM1%252fMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 18/03/2024 15:11:28*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Licitar Digital — *Data: 12/08/2024 14:59:28*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/07/2024 11:49:02*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 18/06/2024 16:03:21*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

5 - Licitações-E — *Data: 12/08/2024 14:56:43*
www.licitacoes-e.com.br — Acessar a fonte aqui

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
50/2024	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: Plotagem

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 224,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24902 - Serviços de Plotagem	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 100,0000	R$ 206,5167	R$ 224,6000	Coeficiente de Variação: 24,1816% Desvio Padrão: 49,9390 Maior Preço: R$ 254,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Banco de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R$ 219,2000	12/08/2024	Sim

Data da Cotação	Informações Adicionais
12/08/2024	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:00	http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ALzooFC8nbgJDlOtnC6cgcPxH6Ag52uuuRJuwXOM1%252fMqHU8nPtm6WA%253d%253d	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 100,0000	21/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
70020059002420 24	21/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF, com plotagem, para uso do Centro de Memória Des. Adão Bernardes

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70020	SISPP	Pregão

Fornecedor

USIFAST MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Plotagem dos expositores em formato de cabine. Demais especificações conformeTermo de Referência. A unidade corresponde a 1 m² (um metro quadrado).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 5.500,0000	13/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93097205900242024	13/08/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para o eventual registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em edições, produções e impressões de livros, revistas, produção de vídeos, documentários históricos e produção e impressão de folder, para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura e suas extensões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930972	SISRP	Pregão

Fornecedor

BRENO SANTOS POMPEU DE MIRANDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 65,0000	08/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98028605900132024	08/08/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuros serviços de comunicação visual eserviços de confecção de uniformes, para atender as demandas da municipalidade, em relação aos lotes fracassados no PE 90011 /2024 (11/2024), conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980286	SISRP	Pregão

Fornecedor

F. DE SOUSA NETO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

ADESIVO EM VINIL DE 0,80 MM COM IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE POR M²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 230,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	7	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: LABORATÓRIO 03 peças de 720x607mm.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 590,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra

16023306901042024

Comprado em

07/08/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera

Federal

UASG

160233

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: SECRETARIA 08 peças de 720x600mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.423,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra

16023306901042024

Comprado em

07/08/2024

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera

Federal

UASG

160233

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: PORTA 3350x2500.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 590,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	4	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: RECEPÇÃO lado direito 08 peças de 722x598mm

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 590,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	3	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: RECEPÇÃO lado esquerdo 08 peças de 722x601mm

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 578,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	2	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: Lateral 08 peças de 722x562mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.003,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	1	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: FISIO 14 peças de 744x555mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	966	UNIDADE	R$ 16,8000	06/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905982542024	06/08/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Cópias, encadernações, plastificações, plotagens e escaneamentos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986219	SISRP	Pregão

Fornecedor

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	970	UNIDADE	R$ 13,4000	06/08/2024	Não

Id da Compra

98621905982542024

Comprado em

06/08/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cópias, encadernações, plastificações, plotagens e escaneamentos.

Esfera

Municipal

UASG

986219

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 600,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

12110105900132024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e troféus

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGR2 SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.300,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

12110105900132024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e troféus

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGR2 SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 600,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

12110105900132024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e troféus

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGR2 SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 13,8000	26/07/2024	Não

Id da Compra

98767705900692024

Comprado em

26/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de plotagem em colorido e preto e branco,em atendimento ao departamento de engenharia da Prefeitura de Mandaguari-PR.

Esfera

Estadual

UASG

987677

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA EM PAPEL COM GRAMATURA ENTRE 90G/M² E 115G/M²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 11,0000	26/07/2024	Não

Id da Compra

98767705900692024

Comprado em

26/07/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de plotagem em colorido e preto e branco,em atendimento ao departamento de engenharia da Prefeitura de Mandaguari-PR.

Esfera

Estadual

UASG

987677

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO COM GRAMATURA ENTRE 90G/M² E 115G/M²

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 21.095,0000	22/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022006900192024	22/07/2024	1	Objeto: Contratação direta para prestação de serviços de plotagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do Departamento deEngenharia do SAAETRI.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930220	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TLRJ SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

A contratação será em lote único, composto por 16 (dezesseis) itens, conformebaixo: DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO QUANT Impressão colorida 100 Impressão preta e branca 100 Xerox colorida 300 Xerox preta e branca 300 Xerox A3 - colorida200 Xerox A3 preta e branca 200 Plotagem A1 preta e branca 300 Plotagem A2 preta e branca 300 Plotagem A3 preta e branca 300 Plotagem A1 colorida 300 Plotagem A2 colorida 300 Plotagem A3 colorida 300 Encadernação até 50 folhas 50 Encadernação 50 a 100 folhas 50 Encadernação 100 a 300 folhas 50 Encadernação acima de 300 folhas 50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	143	UNIDADE	R$ 115,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900252024	16/07/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos, película de controle solar e adesivos para portas e janelas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA COM ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	1384	UNIDADE	R$ 92,9700	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900252024	16/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos, película de controle solar e adesivos para portas e janelas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor

HJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVICO DE INSTALACAO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) PRETO G-20, EM VEICULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS POR M²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	1409	UNIDADE	R$ 140,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900252024	16/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos, película de controle solar e adesivos para portas e janelas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM - EM VINIL PARA VEICULOS, INCLUSO INSERCAO E REMOCAO, EMCORES VARIAVEIS, MEDIDA EM METRO QUADRADO, CALANDRADO POLIMERICO DE 0,8MM, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMA 1440 DPI. POR M²

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	232	UNIDADE	R$ 84,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776905900052024	15/07/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de Gráfica Digital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987769	SISRP	Pregão

Fornecedor

A BALLESTA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de plotagem Complemento: m² - Plotagem de Veículo - com adesivo automotivo em vinil calandrado polimérico com proteção UV impressão digital em policromia alta resolução (mínimo 1440 dpi), resistente a riscos. Acabamento refile, recorte eletrônico e instalação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.190,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	4	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película fosca nas divisórias em vidro, total de 8,90 m², conforme projeto.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.570,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	3	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressão em lona com estrutura em metalon, com arte SGB, total de 10m², conforme projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.590,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	2	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de adesivo vinilico cor cinza claro em placas teto nas salas da presidência e sala de reunião conforme projeto.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.570,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	1	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de adesivos vinílico madeirado painel parede, conforme projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	501	UNIDADE	R$ 8,9900	09/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900242024	09/07/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa para prestação de SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de TOLDOS, PLACAS, OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, PAREDE DE DRYWALL, DIVISÓRIA, PORTA e CONFECÇÃO de CRACHÁ, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, para atender as demandas das Secretarias do Municípiode Goioerê PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO) P/MT

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 8,9900	09/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900242024	09/07/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa para prestação de SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de TOLDOS, PLACAS, OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, PAREDE DE DRYWALL, DIVISÓRIA, PORTA e CONFECÇÃO de CRACHÁ, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, para atender as demandas das Secretarias do Municípiode Goioerê-PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO) P/MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590906900042024	03/07/2024	1	Objeto: Aquisição de serviço para confecção dematerials gráficos e serigráficos para participação da Reunião Anual (RA) da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155909	SISPP	Dispensa

Fornecedor

BRAHIM JOSE DARWICH ZACHARIAS FILHO 30491690282

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem Impressão EM 3D e instalação de adesivo vinílico. Formato: 300 (L) x 218 (a) cm. Arte fornecida pela equipe. Instalação obrigatória na antedata do início do evento (dia 07 de julho, à tarde)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 204,0000	02/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38908905900042024	02/07/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação, quando for o caso, de material visual e de divulgação institucional em virtude dos 90 anos do Crea-MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389089	SISRP	Pregão

Fornecedor

INFORGRAF LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Plotagem para porta de elevador, medindo 90 x 210 cm de altura, arte a ser disponibilizada pela contratante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 89,7000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Confecção de adesivo em recorte jateado para porta sem vidros temperados (externa e interna) (m^2)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 57,8000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Serviço de confecção e impressão de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em portas de vidro tipo blindex, impressão colorida até 5(cinco) cores arte e layout a definir pelo contratante.m².

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 254,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Insulfilm é uma película escura de policarbonato usado sobre a superfície de vidros, com a finalidade de escurecêlos ou de mudar suas propriedades estéticas e decorativas. Proporcionam redução de calor, controlando os raios ultravioletas e entrada de luz que em conjunto provocam calor.g20.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 118,6000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Plotagem de imagens e fotos em película adesiva de altaresolução em cores para aplicação em parede lisa sem textura com arte a ser disponibilizada no ato da contratação, características do produto: produto lavável e antichama. Confeccionado em vinil autocolante, fosco. Textura: vinílica. Instalado pela contratada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 231,9000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Plotagem de imagens e fotos em película adesiva semibrilho em cores com alta resolução de imagem, para aplicação em materiais de acrílico e vidro com arte a ser disponibilizada no ato da contratação. Instalado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 50,0000	19/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021805000202023	19/06/2024	135	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual,e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos integrantes do GCALC da Guarnição de Belém.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160218	SISRP	Pregão

Fornecedor

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

(Idem ao item 51 - participação exclusiva ME/EPP) Plotagem com adesivo fosco,impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1772	UNIDADE	R$ 24,5000	19/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021805000202023	19/06/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual,e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos integrantes do GCALC da Guarnição de Belém.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160218	SISRP	Pregão

Fornecedor

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Plotagem com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho. A Unidade de medida será em metros quadrados (m²).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R$ 20,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra

98780905900262024

Comprado em

17/06/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidadesda secretaria solicitante.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELINKI & SOUZA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 15,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra

98780905900262024

Comprado em

17/06/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidadesda secretaria solicitante.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELINKI & SOUZA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 12,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra

98780905900262024

Comprado em

17/06/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidadesda secretaria solicitante.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELINKI & SOUZA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	69	UNIDADE	R$ 11,9000	14/06/2024	Não

Id da Compra

121101069025220 24

Comprado em

14/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de Serviço de Plotagem.

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.200,0000	13/06/2024	Não

Id da Compra

16002606900292024

Comprado em

13/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as demandas do Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

Esfera

Federal

UASG

160026

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

55.197.947 RAFAEL CORDEIRO RIBEIRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PLOTAGEM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO EM PAREDE, MEDIDNDO 3.04X10,43M

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 35.200,0000	11/06/2024	Não

Id da Compra

98743906900232024

Comprado em

11/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra de adesivo para aplicação em vidros, janelas, placas e plotagemde veículos, e confecção de panfletos, faixase banners.

Esfera

Municipal

UASG

987439

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

39.478.066 REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 14,9200	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11463706900062024	11/06/2024	2	Objeto: Contratação de empresa para serviço deImpressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa- A0, formato (aberto): 84,1 x 118,9 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m², impressão: 4/0; acabamento: refile e o Mapa A1 formato (aberto): 59,4 x 84,1 cm; papel: ofset, altaalvura, alcalino; 120 g/m²; impressão: 4/0; acabamento: refile.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114637	SISPP	Dispensa

Fornecedor

RB FLEXO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para serviço de Impressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa A1 formato (aberto): 59,4 x 84,1 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m²; impressão: 4/0;acabamento: refile

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 14,6700	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11463706900062024	11/06/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para serviço deImpressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa- A0, formato (aberto): 84,1 x 118,9 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m², impressão: 4/0; acabamento: refile e o Mapa A1 formato (aberto): 59,4 x 84,1 cm; papel: ofset, altaalvura, alcalino; 120 g/m²; impressão: 4/0; acabamento: refile.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114637	SISPP	Dispensa

Fornecedor

RB FLEXO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para serviço de Impressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa- A0, formato (aberto): 84,1 x 118,9 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m², impressão: 4/0; acabamento: refile

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 428,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	13	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM A CORES SOBRE TECIDO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, POLIÉSTER 100%, SEM REVESTIMENTO, TRANSLÚCIDO. Gramatura g/m² PMA 002 48 -54175 200; Espessura (mm) PMA 002 0,12 0,18 0,22 0,30 Release (gf /5cm) PMA 004 60 - 150

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 159,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	12	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI-BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma (ou diretamente no painel de MDF pintado), feita no local.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 321,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	11	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma feita no local.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 120,0000	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	10	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma feita no local.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 475,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	9	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma feita no local.

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:
Aquisição Plotagem dos veículos novos da frota do CISAMAPI.

Demandas a que se aplicam:
Setor de transportes.

Série de preços coletados:
A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:
Média de acordo com a pesquisa no ComprasGov e contratações similares feitas pela administração pública+

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Caracterização das fontes consultadas:
Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao ComprasGov e contratações similares feita pela administração pública, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05 /2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:
Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:
Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:
Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:
Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:
Não se aplica.
Memória de cálculo e conclusão:
O preço estimado da contratação é de R$ 140.224,52 (cento e quarenta e mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.
Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.
Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:
Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
22/08/2024

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820
CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24902	Serviços de plotagem em veículos, aplicados nas laterais, dianteira e traseira dos veículos.	M^2	624,33	R$224,60	R$140.224,52

Relatório emitido em 22/08/2024 09:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1.doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 22/08/2024 09:29:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de plotagem em veículos oficiais, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24902	Serviços de plotagem Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	m²	624,33	R$ 224,60	R$ 140.224,52
TOTAL GERAL					**R$ 140.224,52**	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado da licitação ser superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017.

A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com convenente DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A contratada deverá:

4.2.1. Deverá ser especializada na prestação do serviço de plotagem de veículos automotores;

4.2.2. A plotagem deve ser realizada nas laterais, na traseira e dianteira do veículo, contendo:

4.2.2.1. QR Code gerado no Sigcon-MG Módulo saída que se encontra no anexo III deste termo de referência, nas laterais e traseira do veículo.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

4.2.2.2. Logomarca do CISAMAPI que segue no Anexo II deste termo de referência, nas laterais do veículo, antes da imagem do QR Code e na traseira do veículo, como segue figura abaixo:

FROTA



4.2.3. O número do instrumento jurídico celebrado que deverá ser incluído será: 1321002755/2022 - SESMG.

4.2.4. Especificações da plotagem do Programa Farmacis:

4.2.4.1. Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.

4.2.4.2. Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.

4.2.4.3. Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A



4.2.5. O número do instrumento jurídico celebrado (FARMACIS) que deverá ser incluído será: 1321003090/2022- SESMG.

4.2.6. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima:

4.2.6.1. Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico.

4.2.6.2. Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante;

4.2.6.3. Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

4.2.7. Serão executados serviços de plotagem nos 15 unidades de Microônibus recebidos pelo CISAMAPI para os serviços do transporta SUS e 01 van adquirida para os serviços do Farmacis. Há previsão ainda de recebimento de mais 05 Microônibus até meados de 2025.

4.2.8. Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

realizados, na cidade de Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

4.2.9. Deverá ser apresentado no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica da licitante em prestação de serviços de plotagem de veículos.

4.2.10. Para efeito da avaliação da proposta, a empresa proponente deverá indicar marca e modelo da película em vinil e do verniz que será usado, bem como folheto técnico dos mesmos. No caso da película de vinil, deve ser demonstrado através de folheto ou ficha técnica do produto a garantia do fabricante mínima de 05 anos.

4.2.11. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

4.2.12. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.2.13. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n° 01/2010 (Compras Sustentáveis).

4.2.14. Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até no máximo 05 (cinco) dias após emissão e recebimento pelo contratado, da ordem de forencimento;

5.1.2. Considerando que a plotagem será parcelada, o prazo para plotagem dos veículos será o seguinte:

5.1.2.1. 02 dias para elaboração e envio do layout ao fiscal do contrato;

5.1.2.2. 02 dias para aprovação ou solicitação de alterações/correção do layout;

5.1.2.3. Nas alterações, o prazo máximo para envio e aprovação, tanto por parte da contratada, quanto o contratante será de 01 dia;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

5.1.2.3.1. Os prazos serão contados em dias corridos, mas irão iniciar e finalizar em dias úteis.

5.1.2.4. Aplicação/instalação da plotagem: máximo de 05 dias por veículo.

5.1.3. O layout bem como a impressão do material para plotagem deverá obrigatoriamente seguir o padrão definido nos Manuais de Marca e Identidade Visual do Governo de Minas Gerais (anexo).

Local da execução

5.2. Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser realizados, na cidade de Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

5.3. Todos os custos relacionados com o fornecimento e aplicação dos adesivos serão de responsabilidade da empresa contratada (deslocamento, alimentação, hospedagem, ferramentas, local apropriado caso seja necessário, despesas tributárias e trabalhistas decorrentes do serviços, dentre outras).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia da execução do serviço será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da data da aplicação/execução do serviços,

5.5. Aplica-se também nesta contratação, os prazos e condições na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado José Francisco de Castro.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Patrícia Soares Viana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços executados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias.

8.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será PARCELADO, conforme cronograma de entrega dos veículos;

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp**) perante Fazenda Pública Estadual.

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação].

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1.1. Deverão comprovar que o detentor do atestado tenha executado plotagem de veículos.

8.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$140.224,52 (cento e quarenta e mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.04.01.10.302.0003.2007.3.3.90.39.00

Ficha: 99

Fonte:2.632.000.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. Faz parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

10.4.1. Anexo I - Layout das plotagens

10.4.2. Anexo II - Logotipo do CISAMAPI

10.4.3. Anexo III - QR Code Transporta Sus

10.4.4. Anexo IV - QR Code Farmacis

10.4.5. Anexo V - Link de acesso ao Manual da Marca do Governo de Minas.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2024.

DÉNIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Auxiliar Administrativo – Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

ANEXO I - LAYOUT DAS PLOTAGENS

TRANSPORTA SUS

FROTA



https://saude.mg.gov.br/images/Transporta%20SUS%20-%20Governo%20de%20Minas.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

FARMACIS



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

Anexo II - Logotipo do CISAMAPI



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

Anexo III - QR Code Transporta Sus



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

ANEXO IV - QR CODE FARMACIS

Anexo V - Link de acesso ao Manual da Marca do Governo de Minas.

https://saude.mg.gov.br/images/Transporta%20SUS%20-%20Governo%20de%20Minas.pdf

https://saude.mg.gov.br/images/manual_identidade_GovMG2019.pdf

https://saude.mg.gov.br/images/manual_frotas_GovMG2019.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49D7-2178-1308-D14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 17/09/2024 16:33:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A

ANEXO V – MAPA DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011,dentre outros	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 daLei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, nãoassinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato paraassinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenaçã o de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	icar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Atrasos para conclusão dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos dministrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
Risco 07		

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Risco:	Descumprimento dos prazos de execução dos serviço	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Comprometimento da entrega dos serviços e atraso na utilização dos veículos a serem plotados	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Risco 08		
Risco:	Má qualidade na impressão dos adesivos, causando a necessidade de refazer o serviço	
Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Dano financeiro pela má qualidade na plotagem dos veículos oficiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Implementar inspeção de qualidade antes de finalizar contrato de plotagem	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar nova contratação para refazer impressões defeituosas	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
Risco 09		
Risco:	Falta de comunicação entre a empresa contratada e a instituição, levando a erros na plotagem dos veículos	
Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	O dano causado foi a má exposição da marca institucional	
Ações preventivas/Setor responsável:	Implementação de treinamentos de comunicação eficaz para evitar falhas	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
Risco 10		
Risco:	Falta de garantia de durabilidade dos adesivos, levando a desgaste prematuro	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	A falta de durabilidade dos adesivos causou dano aos veículos	
	Prejuízo finaceiro devido a ter que realizar o serviços novamente	
Ações preventivas/Setor responsável	Realizar inspeção regular dos adesivos visando ação preventiva	Contabilidade/Coorden ação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Implementar ação de contingência para garantir durabilidade dos adesivos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

	Atrasos para entrega do serviço	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

José Francisco De Castro
Coordenador de Transportes

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3549-ECCD-5637-0867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 19/08/2024 15:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867

ANEXO VI – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024

PROCESSO Nº __/2024

PREGÃO Nº __/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa júridica de direito publico na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 0_/2024, cujo objeto é o _____, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo __/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes Entes Públicos:.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO (R$)

VALOR TOTAL -						

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Edital nº __/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº __/2024.

Cadastro reserva de fornecedores

7. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

8. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

10. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

11. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

12. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

12.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
12.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
12.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

13. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
13.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
13.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
13.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

14. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
15. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

16. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na

licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

17. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

17.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

17.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

18. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

20. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

20.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

20.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

20.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

20.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

21. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

21.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
21.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.
22. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;
23. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

24. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
24.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
24.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
24.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
24.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
24.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.
24.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.
24.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a

legislação vigente.

24.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

24.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

24.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

24.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

25. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

25.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

25.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

25.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

25.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

25.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

26. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

26.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

26.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração

Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

26.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

26.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

26.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

26.6. . Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

26.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

26.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

26.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

27. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

27.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados

28. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
29. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.
29.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
29.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
29.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
29.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

30. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
30.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
30.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

31. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

31.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

32. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

32.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

32.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

32.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

32.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

32.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

33. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

33.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

34. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

35. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

35.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

36. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº

13/2022.

37. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, __ de _____de 2024.

_____

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2024
Processo Administrativo n° __/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, n° 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.° 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.° M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.° 715.603.006-04, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ n° [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação n° [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, através das demandas evidenciadas pelos municípios de Guaraciaba, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Rio Casca, Rio Doce, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o

gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Dotação:
Ficha:
Fonte:
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

Data: 01 de outubro de 2024
Para: Setor Jurídico
A/C: Jéssica Alvarenga Soares
De: Comissão Permanente de Licitação
Referente: Parecer Jurídico Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo de Licitação n° 42/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 21/2024, bem como a minuta do edital licitatório encaminhada, para que seja analisado e emitido o parecer quanto a regularidade do processo, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno para publicação do edital.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/067B-EF68-FDCC-639B e informe o código 067B-EF68-FDCC-639B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 067B-EF68-FDCC-639B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 01/10/2024 14:56:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/067B-EF68-FDCC-639B

Proc. Administrativo 8- 2.281/2024

De: Jéssica S. - SE-DJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2024 às 10:54:20

Setores envolvidos:

DLCCP-LIC, DLCCP, DLCCP-COMP, SE-DC, SE-DJUR, PRE

Contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42

Bom dia !

Segue parecer solicitado.

Atenciosamente,

Anexos:
PARECER_JURIDICO_PLOTAGEM.pdf

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C56B-1DBE-0F3C-E79B e informe o código C56B-1DBE-0F3C-E79B

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 042/2024**.**

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2024.

Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017

.

I.I – DA VIABILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO NA MODALIDADE PREGÃO.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C56B-1DBE-0F3C-E79B e informe o código C56B-1DBE-0F3C-E79B

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Desta forma, é de se ressaltar que sua adoção é de responsabilidade exclusiva do consulente.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Da mesma forma, pressupõe-se em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem daqueles já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C56B-1DBE-0F3C-E79B e informe o código C56B-1DBE-0F3C-E79B

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a referida contratação atenderá a demanda do CISAMAPI em plotar os veículos da frota no intuito de identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017, sendo, pois, mais que evidente a necessidade da presente contratação.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesse consórcio, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, sendo demonstrado no ETP a programação para sua realização no âmbito do CISAMAPI com vigência para o ano de 2025 e, necessário frisar que não se trata de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C56B-1DBE-0F3C-E79B e informe o código C56B-1DBE-0F3C-E79B

institucional, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

I.II – DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS.

Conforme já informado anteriormente, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: condições específicas do edital, documento de formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, mapa de riscos, minuta da ata de registro de preços, minuta do contrato e minuta da proposta.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro. Nesta esteira, o artigo 92

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C56B-1DBE-0F3C-E79B e informe o código C56B-1DBE-0F3C-E79B

e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública. Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste cláusula de fiscalização do contrato, conforme sugestão já encaminhada anteriormente.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador, existindo nos autos justificativa apta a resguardar a escolha do SRP.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, não preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento, tendo em vista o valor de referência da presente contratação.

Destaco ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial eletrônico do CISAMAPI e no diário

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C56B-1DBE-0F3C-E79B e informe o código C56B-1DBE-0F3C-E79B

oficial eletrônico do Ente consorciado de maior nível, conforme determinam o art. 11, III do Decreto 013/2022 do CISAMAPI.

E, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2024.

Jéssica Alvarenga Soares

OAB/MG 159.694

Assinado por 1 pessoa: JÉSSICA ALVARENGA SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C56B-1DBE-0F3C-E79B e informe o código C56B-1DBE-0F3C-E79B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C56B-1DBE-0F3C-E79B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÉSSICA ALVARENGA SOARES (CPF 099.XXX.XXX-07) em 15/10/2024 10:54:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C56B-1DBE-0F3C-E79B

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento auxiliar de registro de preços de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo IV deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.
1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público
1.5.5. Normas regulamentadoras da lei n° 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: **www.cisamapi.mg.gov.br/**
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei n° 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.

1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.

1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

3.1. O Ente Público gerenciador da ata de registro de preços é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 86 da Lei n° 14.133/2021 integram o presente ato convocatório, na condição de Entes públicos participantes, os órgãos ou entidades e respectivas indicações, quantidades e valores que se encontram indicados no Anexo I CEE 10.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O registro de preços será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo IV indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo IV.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo IV Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referência e Anexo III – Estudo Técnico Preliminar, desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo IV - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo IV – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura da ata de registro de preços será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 26.
12.4. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 27.
12.5. A ata de registro de preços observará a minuta constante de Anexo do edital.
12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo IV – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.

14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.4.2.1. Nota fiscal;

14.4.2.2. Fatura de locação;

14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.4.4.2. A importância exata a pagar;

14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 28, acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.

17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 29.

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O **CISAMAPI** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:
18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:
18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;
18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:
18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

[1] Lei nº 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS
20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital - CEE
20.2. Anexo II – Documento de Formalização de Demanda - DFD

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

20.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar - ETP
20.4. Anexo IV – Termo de Referência
20.5. Anexo V – Mapa de Riscos
20.6. Anexo VI – Minuta Ata de Registro de Preço
20.6. Anexo VII - Minuta de Contrato
26.7. Anexo VIII – Minuta da Proposta

Ponte Nova, 15 de outubro de 2024.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **42/2024** Data autuação processo administrativo: **01/10/2024** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **21/2024**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **31/10/2024** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio:
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Não se aplica
CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Não HÁ Entes públicos participantes:
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por item
CEE 13	Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitado
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R$0,01 (um centavo)
CEE 16	Modo de disputa	Aberto
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados:

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

		Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de R$ 140.224,52 (cento e quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta no Anexo IV - Termo de Referência.
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo IV – Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo IV – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômica-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos: 1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; 2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os incisos abaixo: 2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); 2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; 2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

		2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). 2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br https://cisamapi.mg.gov.br/
CEE 26	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período.
CEE 27	Início vigência da ata de registro de preços	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
CEE 28	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço INPC – Índice Nacional de Preços
CEE 29	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D e informe o código 66E2-8E46-D5CC-F27D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 66E2-8E46-D5CC-F27D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 15/10/2024 14:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/66E2-8E46-D5CC-F27D

ANEXO II - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Transporte	
Responsável pela Demanda: José Francisco De Castro	**Cargo:** Coordenador de Transporte
E-mail: transporte@cisamapi.mg.gov.br	**Telefone:** (31) 3819-8809

1. Objeto: Plotagem dos veículos novos da frota do CISAMAPI.

X	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
	Material de consumo
	Material Permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017. Faz necessário também a plotagem do veículo que será destinado ao Programa Farmacis.
A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com convenente.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada (detalhado) com valor estimado:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24902	Serviços de plotagem Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.	m²		R$	R$
TOTAL GERAL						**R$**

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B9ED-0104-B7E0-81A9 e informe o código B9ED-0104-B7E0-81A9

01/10/2024

5. Grau de prioridade da compra:

	BAIXO
	MÉDIO
X	**ALTO**

6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:

X	**NÃO HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA**
	HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

DETALHAR:

Ponte Nova, 08 de julho de 2024.

José Francisco De Castro
Coordenador de Transportes

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B9ED-0104-B7E0-81A9 e informe o código B9ED-0104-B7E0-81A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B9ED-0104-B7E0-81A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 14/08/2024 10:35:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B9ED-0104-B7E0-81A9

ANEXO III - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **José Francisco de Castro**
Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades institucionais de plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS.

O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017.

A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com convenente

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2024, tendo a previsão de elaboração no segundo semestre de 2024, para execução em 2025.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A empresa deverá ser especializada na prestação do serviço de plotagem de veículos automotores;

Na prestação do serviço a empresa deverá observar o seguinte:

- A plotagem deve ser realizada nas laterais, na traseira e dianteira do veículo, contendo:

QR Code gerado no Sigcon-MG Módulo saída que se encontra no anexo III deste ETP, nas laterais e traseira do veículo.

Logomarca do CISAMAPI que segue no Anexo II deste ETP, nas laterais do veículo, antes da imagem do QR Code e na traseira do veículo, como segue figura abaixo.

FROTA



O número do instrumento jurídico celebrado que deverá ser incluído será: 1321002755/2022 - SESMG.

Programa Farmacis:

▪ Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

▪ Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.

▪ Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.



O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima:

- Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico.
- Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante;
- Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

Serão executados serviços de plotagem nos 15 unidades de Microônibus recebidos pelo CISAMAPI para os serviços do transporta SUS e 01 van adquirida para os serviços do Farmacis. Há previsão ainda de recebimento de mais 05 Microônibus até meados de 2025.

Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser realizados, na cidade de

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

Deverá ser apresentado no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica da licitante em prestação de serviços de plotagem de veículos.

Para efeito da avaliação da proposta, a empresa proponente deverá indicar marca e modelo da película em vinil e do verniz que será usado, bem como folheto técnico dos mesmos. No caso da película de vinil, deve ser demonstrado através de folheto ou ficha técnica do produto a garantia do fabricante mínima de 05 anos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de aquisição foi elaborada considerando a plotagem de 15 veículos micro-ônibus novos adquiridos para o Sistema Estadual de Transporte em Saúde, mais 05 veículos micro-ônibus previstos para entrega em meados de 2025, e plotagem de 01 veículo van adquirido para o Programa Farmacis.

No caso dos veículos micro-ônibus estimamos a quantidade da seguinte forma:

Conforme manual técnico dos veículos eles possuem 9.100mm de comprimento; 2.370mm de largura e 3.090mm de altura.

A impressão da plotagem será de 1.150mm de altura nas laterais e dianteira e 3.090mm na traseira;

Desta forma temos as seguintes medidas:

Lateral Direita: 9.100mm X 1.150mm = 10,46 m²

Lateral Esquerda: 9.100mm X 1.150mm = 10,46 m²

Dianteira: 2.370mm X 1.150mm = 2,72 m²

Traseira: 2.370mm X 3.090mm = 7,32 m²

Total (por veículo): 30,96 m²

Considerando que teremos a aplicação de adesivo/plotagem em 20 veículos micro-ônibus, temos a quantidade estimada de 619,20 m².

No caso da plotagem da van do Projeto Farmacis, vamos considerar a largura da faixa de adesivo de 0,25cm em toda extensão do veículo, exceto na traseira, que consideraremos 100 cm de altura.

O veículo adquirido para o programa Farmacis é da marca Renault, modelo Master L1H1. Conforme manual do fabricante do veículo, ele possui as seguintes dimensões:

Comprimento: 5.075mm

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Largura: 2.070mm

Altura: 2.307mm

Considerando estes números, temos a seguintes área útil de plotagem:

Lateral direita: 5.075mm x 25mm= 1,27 m²

Lateral direita: 5.075mm x 25mm= 1,27 m²

Dianteira: 2.070mm x 25mm= 0,52 m²

Traseira: 2.070mm x 100mm= 2,07 m²

Visto que temos somente 01 veículo para plotagem, temos a quantidade estimada para o programa Farmacis de 5,13 m².

Sendo assim, a quantidade estimada total será de 624,33 m².

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e Decreto nº 04/2022, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe muitos fornecedores disponíveis no mercado.

A contratação deverá se dar nos moldes do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, Procedimento Auxiliar Registro de Preços – Pregão Eletrônico.

O setor de compras deverá realizar ampla pesquisa de preços, seguindo os parâmetros do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021 e disponibilizar a IRP – Intenção de Registro de Preços pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observando o regulamento do CISAMAPI.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultantes do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado a vantajosidade da continuidade da contratação.

O julgamento se dará pelo menor preço por item, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24902	Serviços de plotagem Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: ▪ Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. ▪ Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; ▪ Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	m²	624,33	R$ 219,20	R$ 136.853,14
TOTAL GERAL					**R$ 136.853,14**	

O valor total estimado da contratação será de **R$ 136.853,14 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

A estimativa de preços, considera os preços referenciais em valor médio aritmético, obtido através de outras contratações realizadas por outros órgãos da administração pública do estado de Minas Gerais, conforme documentos encaminhados junto com o Documento de Formalização de Demanda.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a contratação para execução de serviços de plotagem de veículos deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, pois se trata de um único item na licitação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com essa contratação, que os requisitos impostos pela SES/MG possam ser alcançados em especial no que diz respeito as regulamentações específicas quanto a plotagem de veículos adquiridos com recursos oriundos de convênios.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que o CISAMAPI tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

execução desta prestação de serviço, fornecendo, se necessário, todas as informações necessárias para a correta fiscalização do contrato de prestação de serviços de plotagem, em especial verificar as informações encaminhadas pela SES/MG quanto ao formato e material utilizado no serviço.

Sugere-se também a realização de uma reunião entre as partes relacionadas – contratada e contratante – buscando pontuar e averiguar as determinações previstas no processo contratual.

13. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sugerimos que a empresa prestadora do serviço tome as cautelas necessárias para amenizar os danos causados ao meio ambiente, como por exemplo evitar o desperdício de material na confecção da plotagem.

O impacto ambiental da plotagem de veículos pode ser mitigado por meio da adoção de materiais sustentáveis e práticas eco-friendly. No mercado atual, existe uma grande preocupação com a sustentabilidade e com a redução das emissões de gases poluentes. Nesse contexto, a plotagem de veículos também oferece opções de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Gerente de transporte

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Anexo I – Layout Transporta SUS

FROTA



Impressão QR Code gerado no Sigcon-MG - Módulo saída

Impressão de Número do instrumento jurídico celebrado: 1321002755/2022

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Anexo II – Logomarca CISAMAPI



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

Anexo III – QR CODE Convênio Transporta SUS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206 e informe o código B391-8DDC-C96C-F206

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B391-8DDC-C96C-F206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 14/08/2024 10:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206

CNPJ: **18.316.265/0001-69**

Relatório de Cotação: cotação rápida 98

Pesquisa realizada entre 12/08/2024 14:55:58 e 12/08/2024 15:01:37

Relatório gerado no dia 12/08/2024 15:04:52 (IP: 170.83.69.244)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

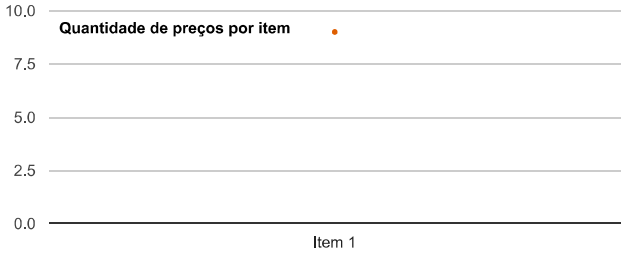
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.	9	624,33 Metros Quadrados	R$ 219,20 (un)	-	R$ 219,20	100%	R$ 136.853,14

Valor Global: R$ 136.853,14





Detalhamento dos Itens

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Item 1: Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.

Preço Estimado: R$ 219,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 219,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 219,20

Quantidade	Descrição	Observação
624,33 Metros Quadrados	Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 254,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS E/OU FUNDOS MUNICIPAIS.

Descrição: **PLOTAGEM DE VEICULOS, ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL, ARTE PERSONALIZADA, APLICACAÇÃO E ACABAMENTO -** PLOTAGEM DE VEICULOS, ADESIVO COM IMPRESSAO DIGITAL, ARTE PERSONALIZADA, APLICACAÇÃO E ACABAMENTO

Data: 29/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 35410-Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-1452024-1462024
Lote/Item: 40/1
Ata: Link Ata
Homologação: 05/08/2024 09:11
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 60
Unidade: MT²
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.373.170/0001-84 *VENCEDOR*	GRAFICA-PEL GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 254,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SAO JOAO, 160	GRAFICA GRAFICA PEL GRAFICA E EDITORA LTDA ME	(49) 3436-0449	grafpel.fx@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 175,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipira

Objeto: A presente licitação tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, para atender a...

Descrição: **Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital d...(Conforme Edital) -** Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital d...(Conforme Edital)

Data: 23/05/2024 16:24
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 305252
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 250
Unidade: M²
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.959.905/0001-44 *VENCEDOR*	PROART COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 158,30

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Capinzal	AC CIDADE ALTA, 415	(49) 3555-3406	edson@proart.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R$ 193,30

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais ~~R$ 325,00~~

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: *Preço excessivamente elevado*

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: Prefeitura Municipal de Veredinha

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE CAMISAS, TROFEUS, MEDALHAS, SERVICOS E MATERIAIS GRAFICOS EM GERAL; PARA MANUTENCAO DAS SECRETARIAS SETORES E ORGAOS CONVENIADOS DESTA ADMINISTRAÇÃO

Descrição: **PLOTAGEM DE VEICULOS COM ADESIVOS EM VINIL CONFECCAO E APLICACAO DE RECORTE ELETRONICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA IMPRESSAO DE ALTA RESOLUCAO -** PLOTAGEM DE VEICULOS COM ADESIVOS EM VINIL CONFECCAO E APLICACAO DE RECORTE ELETRONICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL INTERESSADA RESISTENTE AO SOL E A CHUVA IMPRESSAO DE ALTA RESOLUCAO

Data: 21/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 29691-Prefeitura Municipal de Veredinha-242024-52024

Lote/Item: 30/1

Ata: Link Ata

Homologação: 24/05/2024 16:11

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 300

Unidade: M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.197.467/0001-05 *VENCEDOR*	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP	R$ 325,00

Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 285,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARLO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, PICK UP/CAMINHONETES/UTILITÁRIOS FURGÕES E VANS E ÔNIBUS (PARTE FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS DO MATERIAL A SER APLICADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E RECORTE ELETRÔNICO nos veículos pertencentes à frota Municipal

Descrição: **PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, PICK UP/CAMINHONETES/UTILITÁRIOS FURGÕES E VANS E ÔNIBUS (PARTE FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS DO MATERIAL A SER APLICADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E RECORTE ELETR -** PLOTAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS, PICK UP/CAMINHONETES/UTILITÁRIOS FURGÕES E VANS E ÔNIBUS (PARTE FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS) COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS DO MATERIAL A SER APLICADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO E RECORTE ELETRÔNICO.

Data: 25/04/2024 16:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 95996104000104-1-000025/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: METRO QUADRADO

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.125.482/0001-69 *VENCEDOR*	DRESCH COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 285,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Fraiburgo	AVENIDA JOAO MARQUES VIEIRA, 1217	EDUARDO	(49) 3246-2932	msn.empresa@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU UNIPESSOAL ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLOTAGEM DE VEICULOS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG.

Descrição: **PLOTAGEM TOTAL COM ARTE PERSONALIZACAO DE VEICULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS CONFORME SOLICITACAO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE . TAMANHOS VARIADOS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEICULO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM VINIL RESISTENTE** - PLOTAGEM TOTAL COM ARTE PERSONALIZACAO DE VEICULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS CONFORME SOLICITACAO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE . TAMANHOS VARIADOS PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEICULO COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO EM VINIL RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICACAO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSAO. OBS O SERVICO CONTEMPLA SE NECESSARIO A REMOCAO DE ADESIVOS ANTIGOS PREPARACAO E APLICACAO DE NOVA PLOTAGEM.

Data: 03/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 22678874000135-1-000030/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 380

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.789.673/0001-80 *VENCEDOR*	IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 180,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AVENIDA FELICIANO M. DE FREITAS, 127	(38) 3223-5477 / (38) 3222-6751	diretoria@azteccontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 207,43**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU UNIPESSOAL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICOS** - PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Data: 03/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1040878

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/04/2024 09:00

Homologação: 18/04/2024 09:00

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 834

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.581.851/0001-12 *VENCEDOR*	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	R$ 165,00

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2879	(31) 8987-9245	rafaelansm@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 199,04

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Endereço:

,

	IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	R$ 215,83

Descrição: PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO EM VINIL DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA COMPETENTE, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, IMPRESSÃO DE ALTA RESOLUÇÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM.

Endereço:

,

	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 59.952,04

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU UNIPESSOAL, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

Descrição: **PRESTACAO DE SERVICOS** - PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO. OBS: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)

Data: 03/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1040878

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/04/2024 10:50

Homologação: 18/04/2024 10:50

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 380

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.789.673/0001-80 *VENCEDOR*	IMPRESILK COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 180,00

Descrição: PLOTAGEM TOTAL COM ARTE - PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRAS (CONFORME SOLICITAÇÃO E ARTE DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE). TAMANHOS VARIADOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM VINIL, RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	AVENIDA FELICIANO M. DE FREITAS, 127	(38) 3223-5477 / (38) 3222-6751	diretoria@azteccontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 261,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Descrição: **PLOTAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETA E MOTONETA ADESIVO VINIL M2 (APLICADO) -** PLOTAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETA E MOTONETA ADESIVO VINIL M2 (APLICADO)

Data: 18/09/2023 17:53

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 256080

Lote/Item: 1/141

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 500

Unidade: M²

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.090.637/0001-04 *VENCEDOR*	N. M. SANTOS GRAFICA	R$ 260,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.290.985/0001-89	D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI	R$ 261,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
18.267.102/0001-33	GRAFICA EXECUTIVA EIRELI	R$ 261,33
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais **R$ 210,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Vermelho Novo

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: **PLOTAGEM DE VEICULOS -** PLOTAGEM DE VEICULOS

Data: 22/08/2023 10:44

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 030

Lote/Item: 34/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 100

Unidade: MetroQua

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.830.795/0001-01 *VENCEDOR*	45.830.795 WALACE MISSIAS TEODORO	R$ 210,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Relatório gerado no dia 12/08/2024 15:04:52 (IP: 170.83.69.244)
Código Validação: ALzooFC8nbgJDIOtnC6cgcPxH6Ag52uuuRJuwXOM1%2fMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ALzooFC8nbgJDIOtnC6cgcPxH6Ag52uuuRJuwXOM1%252fMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 18/03/2024 15:11:28*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Licitar Digital — *Data: 12/08/2024 14:59:28*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/07/2024 11:49:02*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 18/06/2024 16:03:21*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

5 - Licitações-E — *Data: 12/08/2024 14:56:43*
www.licitacoes-e.com.br — Acessar a fonte aqui

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
50/2024	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: Plotagem

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 224,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24902 - Serviços de Plotagem	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 100,0000	R$ 206,5167	R$ 224,6000	Coeficiente de Variação: 24,1816% Desvio Padrão: 49,9390 Maior Preço: R$ 254,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Banco de preços - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R$ 219,2000	12/08/2024	Sim

Data da Cotação	Informações Adicionais
12/08/2024	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:00	http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ALzooFC8nbgJDIOtnC6cgcPxH6Ag52uuuRJuwXOM1%252fMqHU8nPtm6WA%253d%253d	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 100,0000	21/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002005900242024	21/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário expositivo em metalon e MDF, com plotagem, para uso do Centro de Memória Des. Adão Bernardes

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70020	SISPP	Pregão

Fornecedor

USIFAST MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Plotagem dos expositores em formato de cabine. Demais especificações conformeTermo de Referência. A unidade corresponde a 1 m² (um metro quadrado).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 5.500,0000	13/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93097205900242024	13/08/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para o eventual registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em edições, produções e impressões de livros, revistas, produção de videos, documentários históricos e produção e impressão de folder, para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura e suas extensões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	930972	SISRP	Pregão

Fornecedor

BRENO SANTOS POMPEU DE MIRANDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 65,0000	08/08/2024	Não

Id da Compra

98028605900132024

Comprado em

08/08/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuros serviços de comunicação visual eserviços de confecção de uniformes, para atender as demandas da municipalidade, em relação aos lotes fracassados no PE 90011 /2024 (11/2024), conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Esfera

Estadual

UASG

980286

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

F. DE SOUSA NETO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

ADESIVO EM VINIL DE 0,80 MM COM IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE POR M²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 230,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra

16023306901042024

Comprado em

07/08/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera

Federal

UASG

160233

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: LABORATÓRIO 03 peças de 720x607mm.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 590,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	6	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: SECRETARIA 08 peças de 720x600mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.423,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	5	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: PORTA 3350x2500.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 590,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	4	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: RECEPÇÃO lado direito 08 peças de 722x598mm

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 590,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	3	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: RECEPÇÃO lado esquerdo 08 peças de 722x601mm

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 578,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	2	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: Lateral 08 peças de 722x562mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.003,0000	07/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023306901042024	07/08/2024	1	Objeto: Aplicação de películas de arquitetura fumê com características e quantidades conformeTermo de Referência em anexo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160233	SISPP	Dispensa

Fornecedor

HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película de arquitetura fumê com Características Adicionais: G 05% de visibilidade em janelas: FISIO 14 peças de 744x555mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	966	UNIDADE	R$ 16,8000	06/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98621905982542024	06/08/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Cópias, encadernações, plastificações, plotagens e escaneamentos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986219	SISRP	Pregão

Fornecedor

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	970	UNIDADE	R$ 13,4000	06/08/2024	Não

Id da Compra

98621905982542024

Comprado em

06/08/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Cópias, encadernações, plastificações, plotagens e escaneamentos.

Esfera

Municipal

UASG

986219

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 600,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

12110105900132024

Comprado em

30/07/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e troféus

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGR2 SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.300,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

12110105900132024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e troféus

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGR2 SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 600,0000	30/07/2024	Não

Id da Compra

12110105900132024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem e troféus

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FGR2 SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 13,8000	26/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98767705900692024	26/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de plotagem em colorido e preto e branco,em atendimento ao departamento de engenharia da Prefeitura de Mandaguari-PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987677	SISPP	Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA EM PAPEL COM GRAMATURA ENTRE 90G/M² E 115G/M²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 11,0000	26/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98767705900692024	26/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de plotagem em colorido e preto e branco,em atendimento ao departamento de engenharia da Prefeitura de Mandaguari-PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987677	SISPP	Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO COM GRAMATURA ENTRE 90G/M² E 115G/M²

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 21.095,0000	22/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022006900192024	22/07/2024	1	Objeto: Contratação direta para prestação de serviços de plotagem, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do Departamento deEngenharia do SAAETRI.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930220	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TLRJ SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

A contratação será em lote único, composto por 16 (dezesseis) itens, conformebaixo: DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO QUANT Impressão colorida 100 Impressão preta e branca 100 Xerox colorida 300 Xerox preta e branca 300 Xerox A3 - colorida200 Xerox A3 preta e branca 200 Plotagem A1 preta e branca 300 Plotagem A2 preta e branca 300 Plotagem A3 preta e branca 300 Plotagem A1 colorida 300 Plotagem A2 colorida 300 Plotagem A3 colorida 300 Encadernação até 50 folhas 50 Encadernação 50 a 100 folhas 50 Encadernação 100 a 300 folhas 50 Encadernação acima de 300 folhas 50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	143	UNIDADE	R$ 115,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900252024	16/07/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos, película de controle solar e adesivos para portas e janelas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA COM ADESIVO EM VINIL PERFURADO COM INSTALAÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	1384	UNIDADE	R$ 92,9700	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900252024	16/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos, película de controle solar e adesivos para portas e janelas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor

HJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVICO DE INSTALACAO DE PELICULA DE CONTROLE SOLAR (INSULFILM) PRETO G-20, EM VEICULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS POR M²

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	1409	UNIDADE	R$ 140,0000	16/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98904705900252024	16/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens em veículos, película de controle solar e adesivos para portas e janelas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	989047	SISRP	Pregão

Fornecedor

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM - EM VINIL PARA VEICULOS, INCLUSO INSERCAO E REMOCAO, EMCORES VARIAVEIS, MEDIDA EM METRO QUADRADO, CALANDRADO POLIMERICO DE 0,8MM, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMA 1440 DPI. POR M²

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	232	UNIDADE	R$ 84,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776905900052024	15/07/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de Gráfica Digital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987769	SISRP	Pregão

Fornecedor

A BALLESTA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de plotagem Complemento: m² - Plotagem de Veículo - com adesivo automotivo em vinil calandrado polimérico com proteção UV impressão digital em policromia alta resolução (mínimo 1440 dpi), resistente a riscos. Acabamento refile, recorte eletrônico e instalação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.190,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	4	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de película fosca nas divisórias em vidro, total de 8,90 m², conforme projeto.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.570,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	3	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Impressão em lona com estrutura em metalon, com arte SGB, total de 10m², conforme projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.590,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	2	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de adesivo vinilico cor cinza claro em placas teto nas salas da presidência e sala de reunião conforme projeto.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.570,0000	15/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
49571006900192024	15/07/2024	1	Objeto: Fornecimento e instalação de adesivos,impressão e películas, visando a revitalizaçãodo espaço para abrigar o Gabinete da Presidência no Núcleo de São Luis /NALU, localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 1618, Ed. Sede Órgãos Regionais do Ministério da Fazenda - Canto da Fabril

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	495710	SISPP	Dispensa

Fornecedor

EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Aplicação de adesivos vinílico madeirado painel parede, conforme projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	501	UNIDADE	R$ 8,9900	09/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
45148105900242024	09/07/2024	34	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa para prestação de SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de TOLDOS, PLACAS, OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, PAREDE DE DRYWALL, DIVISÓRIA, PORTA e CONFECÇÃO de CRACHÁ, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, para atender as demandas das Secretarias do Municípiode Goioerê PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD MONOCROMÁTICO) P/MT

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 8,9900	09/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45148105900242024	09/07/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa para prestação de SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de TOLDOS, PLACAS, OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, PAREDE DE DRYWALL, DIVISÓRIA, PORTA e CONFECÇÃO de CRACHÁ, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, para atender as demandas das Secretarias do Municípiode Goioerê-PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	451481	SISRP	Pregão

Fornecedor

JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO) P/MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 500,0000	03/07/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590906900042024	03/07/2024	1	Objeto: Aquisição de serviço para confecção dematerials gráficos e serigráficos para participação da Reunião Anual (RA) da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155909	SISPP	Dispensa

Fornecedor

BRAHIM JOSE DARWICH ZACHARIAS FILHO 30491690282

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem Impressão EM 3D e instalação de adesivo vinílico. Formato: 300 (L) x 218 (a) cm. Arte fornecida pela equipe. Instalação obrigatória na antedata do início do evento (dia 07 de julho, à tarde)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 204,0000	02/07/2024	Sim

Id da Compra

38908905900042024

Comprado em

02/07/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação, quando for o caso, de material visual e de divulgação institucional em virtude dos 90 anos do Crea-MG.

Esfera

Federal

UASG

389089

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INFORGRAF LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Plotagem para porta de elevador, medindo 90 x 210 cm de altura, arte a ser disponibilizada pela contratante

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 89,7000	25/06/2024	Não

Id da Compra

16002605000452023

Comprado em

25/06/2024

N° do Item

43

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera

Federal

UASG

160026

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Confecção de adesivo em recorte jateado para porta sem vidros temperados (externa e interna) (m^2)

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 57,8000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Serviço de confecção e impressão de adesivo personalizado, medidas diversas, para aplicação em portas de vidro tipo blindex, impressão colorida até 5(cinco) cores arte e layout a definir pelo contratante.m².

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 254,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Insulfilm é uma película escura de policarbonato usado sobre a superfície de vidros, com a finalidade de escurecêlos ou mudar suas propriedades estéticas e decorativas. Proporcionam redução de calor, controlando os raios ultravioletas e entrada de luz que em conjunto provocam calor.g20.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 118,6000	25/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Plotagem de imagens e fotos em película adesiva de altaresolução em cores para aplicação em parede lisa sem textura com arte a ser disponibilizada no ato da contratação, caracteristicas do produto: produto lavável e antichama. Confeccionado em vinil autocolante, fosco. Textura: vinílica. Instalado pela contratada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 231,9000	25/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002605000452023	25/06/2024	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de serviços gráficos diversos, confecção de carimbos e brindes para atendera 22ª Brigada de Infantaria de Selva

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISRP	Pregão

Fornecedor

A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem. Plotagem de imagens e fotos em película adesiva semibrilho em cores com alta resolução de imagem, para aplicação em materiais de acrílico e vidro com arte a ser disponibilizada no ato da contratação. Instalado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 50,0000	19/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021805000202023	19/06/2024	135	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual,e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos integrantes do GCALC da Guarnição de Belém.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160218	SISRP	Pregão

Fornecedor

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

(Idem ao item 51 - participação exclusiva ME/EPP) Plotagem com adesivo fosco,impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1772	UNIDADE	R$ 24,5000	19/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16021805000202023	19/06/2024	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, de confecção de meios de comunicação visual,e material de divulgação institucional, para atender as necessidades do Colégio Militar de Belém e demais Órgãos integrantes do GCALC da Guarnição de Belém.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160218	SISRP	Pregão

Fornecedor

J.D. R. DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Plotagem com adesivo fosco, impressão digital de alta qualidade, com resistência a sol e chuva, com gravação colorida, com instalação. Arte a definir na ocasião da confecção do empenho. A Unidade de medida será em metros quadrados (m^2).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R$ 20,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra

98780905900262024

Comprado em

17/06/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidadesda secretaria solicitante.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELINKI & SOUZA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 15,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra

98780905900262024

Comprado em

17/06/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidadesda secretaria solicitante.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELINKI & SOUZA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R$ 12,0000	17/06/2024	Não

Id da Compra

98780905900262024

Comprado em

17/06/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), e serviços de plotagens destinado as necessidadesda secretaria solicitante.

Esfera

Municipal

UASG

987809

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BELINKI & SOUZA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	69	UNIDADE	R$ 11,9000	14/06/2024	Não

Id da Compra

12110106902522024

Comprado em

14/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de Serviço de Plotagem.

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.200,0000	13/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002606900292024	13/06/2024	1	Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as demandas do Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISPP	Dispensa

Fornecedor

55.197.947 RAFAEL CORDEIRO RIBEIRO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PLOTAGEM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO EM PAREDE, MEDIDNDO 3.04X10,43M

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 35.200,0000	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98743906900232024	11/06/2024	1	Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra de adesivo para aplicação em vidros, janelas, placas e plotagemde veículos, e confecção de panfletos, faixase banners.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987439	SISPP	Dispensa

Fornecedor

39.478.066 REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 14,9200	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11463706900062024	11/06/2024	2	Objeto: Contratação de empresa para serviço deImpressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa- A0, formato (aberto): 84,1 x 118,9 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m², impressão: 4/0; acabamento: refile e o Mapa A1 formato (aberto): 59,4 x 84,1 cm; papel: ofset, altaalvura, alcalino; 120 g/m²; impressão: 4/0; acabamento: refile.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114637	SISPP	Dispensa

Fornecedor

RB FLEXO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para serviço de Impressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa A1 formato (aberto): 59,4 x 84,1 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m²; impressão: 4/0;acabamento: refile

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 14,6700	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11463706900062024	11/06/2024	1	Objeto: Contratação de empresa para serviço deImpressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa- A0, formato (aberto): 84,1 x 118,9 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m², impressão: 4/0; acabamento: refile e o Mapa A1 formato (aberto): 59,4 x 84,1 cm; papel: ofset, altaalvura, alcalino; 120 g/m²; impressão: 4/0; acabamento: refile.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114637	SISPP	Dispensa

Fornecedor

RB FLEXO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para serviço de Impressão, Acabamento,Embalagem e entrega de Mapas, conforme ás seguintes especificações: Mapa- A0, formato (aberto): 84,1 x 118,9 cm; papel: ofset, alta alvura, alcalino; 120 g/m², impressão: 4/0; acabamento: refile

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 428,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	13	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM A CORES SOBRE TECIDO PARA IMPRESSÃO DIGITAL, POLIÉSTER 100%, SEM REVESTIMENTO, TRANSLÚCIDO. Gramatura g/m² PMA 002 48 -54175 200; Espessura (mm) PMA 002 0,12 0,18 0,22 0,30 Release (gf /5cm) PMA 004 60 - 150

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 159,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	12	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI-BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma (ou diretamente no painel de MDF pintado), feita no local.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 321,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	11	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma feita no local.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 120,0000	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	10	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma feita no local.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 475,9900	11/06/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15403406900052024	11/06/2024	9	Objeto: Contratação DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154034	SISPP	Dispensa

Fornecedor

NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de Plotagem PLOTAGEM EM VINIL EM ADESIVO SEMI BRILHO DE IMAGEM CORES com aplicação sobre papel pluma feita no local.

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:
Aquisição Plotagem dos veículos novos da frota do CISAMAPI.

Demandas a que se aplicam:
Setor de transportes.

Série de preços coletados:
A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:
Média de acordo com a pesquisa no ComprasGov e contratações similares feitas pela administração pública+

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Caracterização das fontes consultadas:
Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao ComprasGov e contratações similares feita pela administração pública, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05 /2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:
Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:
Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:
Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:
Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se:
Não se aplica.
Memória de cálculo e conclusão:
O preço estimado da contratação é de R$ 140.224,52 (cento e quarenta e mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.
Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.
Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:
Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
22/08/2024

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820
CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24902	Serviços de plotagem em veículos, aplicados nas laterais, dianteira e traseira dos veículos.	M^2	624,33	R$224,60	R$140.224,52

Relatório emitido em 22/08/2024 09:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto valores extraídos.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80 e informe o código 7D12-E0BC-B8B1-0C80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D12-E0BC-B8B1-0C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 22/08/2024 09:29:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7D12-E0BC-B8B1-0C80

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de plotagem em veículos oficiais, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	24902	Serviços de plotagem Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	m²	624,33	R$ 224,60	R$ 140.224,52
TOTAL GERAL					**R$ 140.224,52**	

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A ata de registro de preços e termo de contrato, quando houver, oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006, e em razão do valor estimado da licitação ser superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica autorizada a participação de empresas de qualquer porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017.

A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com convenente DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A contratada deverá:

4.2.1. Deverá ser especializada na prestação do serviço de plotagem de veículos automotores;

4.2.2. A plotagem deve ser realizada nas laterais, na traseira e dianteira do veículo, contendo:

4.2.2.1. QR Code gerado no Sigcon-MG Módulo saída que se encontra no anexo III deste termo de referência, nas laterais e traseira do veículo.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

4.2.2.2. Logomarca do CISAMAPI que segue no Anexo II deste termo de referência, nas laterais do veículo, antes da imagem do QR Code e na traseira do veículo, como segue figura abaixo:

FROTA



4.2.3. O número do instrumento jurídico celebrado que deverá ser incluído será: 1321002755/2022 - SESMG.

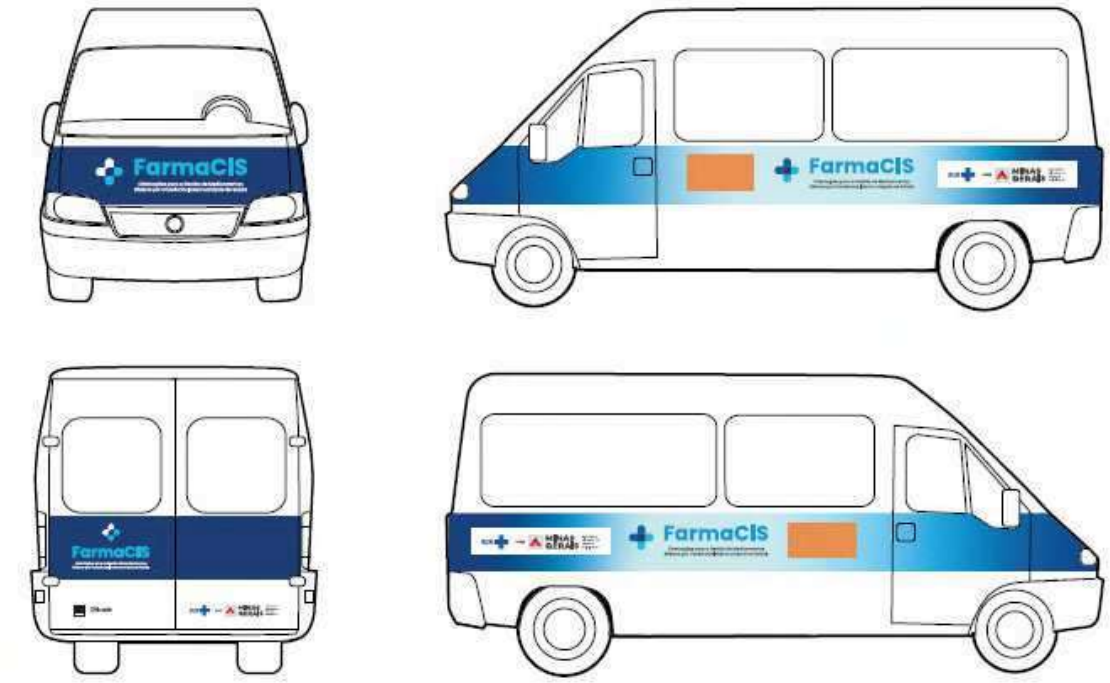
4.2.4. Especificações da plotagem do Programa Farmacis:

4.2.4.1. Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.

4.2.4.2. Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.

4.2.4.3. Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A



4.2.5. O número do instrumento jurídico celebrado (FARMACIS) que deverá ser incluído será: 1321003090/2022- SESMG.

4.2.6. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima:

4.2.6.1. Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico.

4.2.6.2. Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante;

4.2.6.3. Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

4.2.7. Serão executados serviços de plotagem nos 15 unidades de Microônibus recebidos pelo CISAMAPI para os serviços do transporta SUS e 01 van adquirida para os serviços do Farmacis. Há previsão ainda de recebimento de mais 05 Microônibus até meados de 2025.

4.2.8. Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

realizados, na cidade de Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

4.2.9. Deverá ser apresentado no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica da licitante em prestação de serviços de plotagem de veículos.

4.2.10. Para efeito da avaliação da proposta, a empresa proponente deverá indicar marca e modelo da película em vinil e do verniz que será usado, bem como folheto técnico dos mesmos. No caso da película de vinil, deve ser demonstrado através de folheto ou ficha técnica do produto a garantia do fabricante mínima de 05 anos.

4.2.11. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

4.2.12. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

4.2.13. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n° 01/2010 (Compras Sustentáveis).

4.2.14. Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até no máximo 05 (cinco) dias após emissão e recebimento pelo contratado, da ordem de forencimento;

5.1.2. Considerando que a plotagem será parcelada, o prazo para plotagem dos veículos será o seguinte:

5.1.2.1. 02 dias para elaboração e envio do layout ao fiscal do contrato;

5.1.2.2. 02 dias para aprovação ou solicitação de alterações/correção do layout;

5.1.2.3. Nas alterações, o prazo máximo para envio e aprovação, tanto por parte da contratada, quanto o contratante será de 01 dia;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

5.1.2.3.1. Os prazos serão contados em dias corridos, mas irão iniciar e finalizar em dias úteis.

5.1.2.4. Aplicação/instalação da plotagem: máximo de 05 dias por veículo.

5.1.3. O layout bem como a impressão do material para plotagem deverá obrigatoriamente seguir o padrão definido nos Manuais de Marca e Identidade Visual do Governo de Minas Gerais (anexo).

Local da execução

5.2. Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser realizados, na cidade de Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

5.3. Todos os custos relacionados com o fornecimento e aplicação dos adesivos serão de responsabilidade da empresa contratada (deslocamento, alimentação, hospedagem, ferramentas, local apropriado caso seja necessário, despesas tributárias e trabalhistas decorrentes do serviços, dentre outras).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia da execução do serviço será de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da data da aplicação/execução do serviços,

5.5. Aplica-se também nesta contratação, os prazos e condições na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado José Francisco de Castro.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Patrícia Soares Viana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços executados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO.

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias.

8.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será PARCELADO, conforme cronograma de entrega dos veículos;

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp**) perante Fazenda Pública Estadual.

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação].

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1.1. Deverão comprovar que o detentor do atestado tenha executado plotagem de veículos.

8.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$140.224,52 (cento e quarenta e mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.04.01.10.302.0003.2007.3.3.90.39.00

Ficha: 99

Fonte:2.632.000.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. Faz parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

10.4.1. Anexo I - Layout das plotagens

10.4.2. Anexo II - Logotipo do CISAMAPI

10.4.3. Anexo III - QR Code Transporta Sus

10.4.4. Anexo IV - QR Code Farmacis

10.4.5. Anexo V - Link de acesso ao Manual da Marca do Governo de Minas.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2024.

DÉNIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Auxiliar Administrativo – Setor de compras

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

ANEXO I - LAYOUT DAS PLOTAGENS

TRANSPORTA SUS

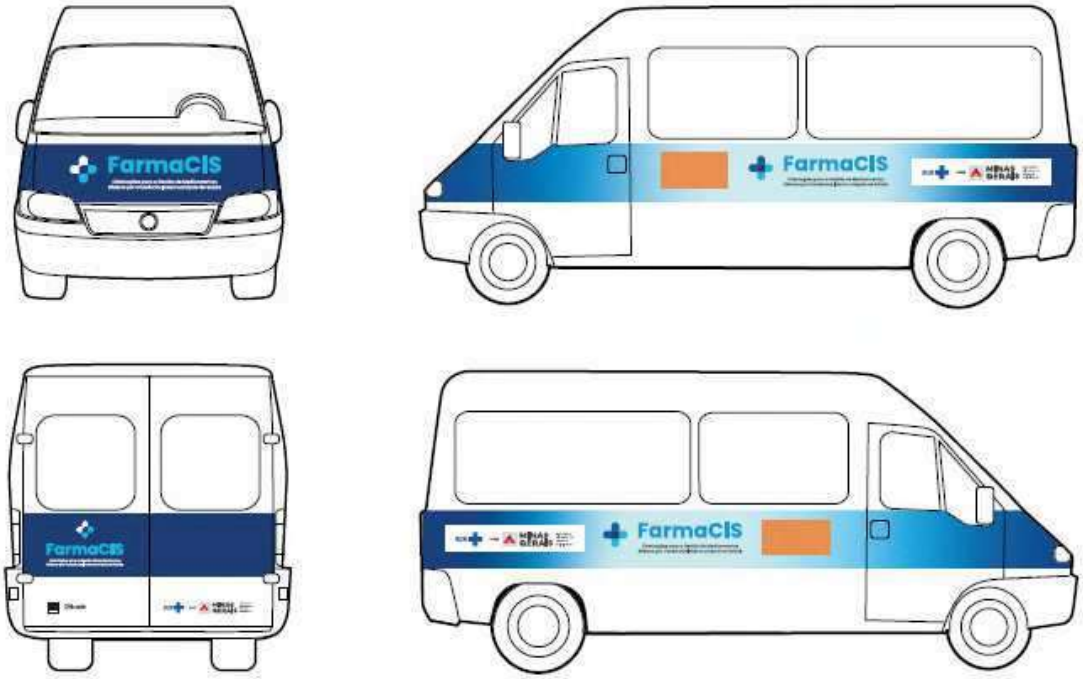
FROTA



https://saude.mg.gov.br/images/Transporta%20SUS%20-%20Governo%20de%20Minas.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

FARMACIS



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

Anexo II - Logotipo do CISAMAPI



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

Anexo III - QR Code Transporta Sus



Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

ANEXO IV - QR CODE FARMACIS

Anexo V - Link de acesso ao Manual da Marca do Governo de Minas.

https://saude.mg.gov.br/images/Transporta%20SUS%20-%20Governo%20de%20Minas.pdf

https://saude.mg.gov.br/images/manual_identidade_GovMG2019.pdf

https://saude.mg.gov.br/images/manual_frotas_GovMG2019.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A e informe o código 49D7-2178-1308-D14A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49D7-2178-1308-D14A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 17/09/2024 16:33:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/49D7-2178-1308-D14A

ANEXO V – MAPA DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011,dentre outros	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 daLei n. 14133/2021	Setor de Licitações/Agente de Contratação
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização do CISAMAPI	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhumadas propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, nãoassinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021	Setor Demandante
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delicitação e enviar o contrato paraassinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenaçã o de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	icar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Atrasos para conclusão dos serviços	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos dministrativos
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
	Aplicação das sanções previstas na contratação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
Risco 07		

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Risco:	Descumprimento dos prazos de execução dos serviço	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Comprometimento da entrega dos serviços e atraso na utilização dos veículos a serem plotados	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Risco 08		
Risco:	Má qualidade na impressão dos adesivos, causando a necessidade de refazer o serviço	
Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Dano financeiro pela má qualidade na plotagem dos veículos oficiais	
Ações preventivas/Setor responsável	Implementar inspeção de qualidade antes de finalizar contrato de plotagem	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar nova contratação para refazer impressões defeituosas	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
Risco 09		
Risco:	Falta de comunicação entre a empresa contratada e a instituição, levando a erros na plotagem dos veículos	
Possibilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Alto	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	O dano causado foi a má exposição da marca institucional	
Ações preventivas/Setor responsável:	Implementação de treinamentos de comunicação eficaz para evitar falhas	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos administrativos
Risco 10		
Risco:	Falta de garantia de durabilidade dos adesivos, levando a desgaste prematuro	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	A falta de durabilidade dos adesivos causou dano aos veículos	
	Prejuízo finaceiro devido a ter que realizar o serviços novamente	
Ações preventivas/Setor responsável	Realizar inspeção regular dos adesivos visando ação preventiva	Contabilidade/Coorden ação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Implementar ação de contingência para garantir durabilidade dos adesivos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 11		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

	Atrasos para entrega do serviço	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão decontratos
	Realizar a contratação do remanescente do serviço, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei14133/2021 ou realizar novo processo de licitação	Setor Demandante/Diretoria de Administração

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida oudeterminada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

José Francisco De Castro
Coordenador de Transportes

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867 e informe o código 3549-ECCD-5637-0867

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3549-ECCD-5637-0867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 19/08/2024 15:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/3549-ECCD-5637-0867

ANEXO VI – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2024

PROCESSO Nº __/2024

PREGÃO Nº __/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito publico na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 0_/2024, cujo objeto é o _____, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo __/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes Entes Públicos:.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA/MODELO	UNID	PREÇO (R$)

VALOR TOTAL -						

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Edital nº __/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº __/2024.

Cadastro reserva de fornecedores

7. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

8. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

10. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

11. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

12. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

12.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
12.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
12.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

Contratações futuras

13. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.
13.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
13.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
13.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

14. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
15. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

16. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na

licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

17. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

17.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

17.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

18. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

20. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

20.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

20.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

20.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

20.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

21. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

21.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
21.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.
22. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;
23. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

24. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
24.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
24.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
24.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
24.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
24.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.
24.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.
24.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a

legislação vigente.

24.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

24.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

24.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

24.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

25. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

25.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

25.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

25.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

25.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

25.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

26. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

26.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

26.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração

Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

26.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

26.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

26.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

26.6. . Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

26.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

26.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

26.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

27. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

27.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados

28. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
29. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.
29.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
29.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
29.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
29.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

30. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
30.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
30.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

31. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

31.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

32. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

32.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

32.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

32.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

32.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

32.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

33. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

33.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

34. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

35. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

35.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

36. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº

13/2022.

37. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, __ de _____de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2024
Processo Administrativo n° __/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n° 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, n° 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.° 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.° M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.° 715.603.006-04, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ n° [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação n° [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Patrícia Soares Viana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam do termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo V:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da contratada, a ser indicada no documento fiscal ou por outro meio formal.

5.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o

gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Dotação:
Ficha:
Fonte:
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
13.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

Edital nº 42/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/10/2024

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA **Unidade compradora:** 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/10/2024 08:12 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/10/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000038/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 140.224,52

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	624,33	R$ 224,60	R$ 140.224,52	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 226 - Página 1 de 1 Ponte Nova, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço 1

Outros Atos..... 1

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 21/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42. Data da sessão pública: 31/10/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2024.

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

Outros Atos

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 21/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42. Data da sessão pública: 31/10/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:54408205

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/10/2024. Edição 3877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Extrato – II Termo Aditivo De Contrato N° 176/2023. origem: processo nº 075/2023 – pregão eletrônico nº 043/2023. objeto: o objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula oitava - do prazo, do contrato, conforme processo licitatório nº 075/2023, celebrado entre o município de perdizes - mg e elton pereira de souza 95095985500, em data de 02 de junho de 2023. contratante: prefeitura municipal de perdizes. contratado: elton pereira de souza 95095985500. período do contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Junho de 2024 e término previsto em 30 de Junho de 2025. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 25 de Junho de 2024. Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato – II Termo Aditivo De Contrato N.° 355/2022. origem: processo n.º 170/2022 – pregão eletrônico n.º 107/2022. objeto: o objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula oitava – da vigência do contrato, do contrato, conforme processo licitatório n.º 170/2022, celebrado entre o município de perdizes - mg e a contratada, casa de acolhimento são francisco de assis, em data de 17 de outubro de 2022. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratado: casa de acolhimento são francisco de assis. período do contrato: fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 17 de outubro de 2024 e término previsto em 17 de outubro de 2025. neiva aparecida de souza assunção - Secretária Municipal de Assistência Social. Perdizes - MG, 12 de Setembro de 2024. Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato – III Termo Aditivo De Contrato N° 185/2023. origem: processo n.º 064/2023 – concorrência n.º 006/2023. objeto: o objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula segunda - do prazo, do contrato, conforme processo licitatório n.º 064/2023, celebrado entre o município de perdizes - mg e a contratada, vecol terraplenagem e pavimentação ltda, em data de 15 de junho de 2023. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratado: vecol terraplenagem e pavimentação ltda. período do contrato: fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de abril de 2024 e término previsto em 31 de julho de 2024. antônio roberto bergamasco - prefeito Municipal de Perdizes – MG. Perdizes - MG, 30 de Abril de 2024. Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato – III Termo Aditivo De Contrato N.º 115/2020. Origem: processo n.º 170/2022 – pregão eletrônico n.º 107/2022. Objeto: o presente termo de aditamento de contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item do contrato de n° 355/2022, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da cláusula segunda, que passará a ter a seguinte redação: contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratado: casa de acolhimento são francisco de assis. do preço: item 01, passará o valor unitário para r$ 5.249,20 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais vinte centavos). neiva aparecida de souza assunção - secretaria municipal de assistência Social. Perdizes - MG, 19 de Setembro de 2024 Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato III Termo Aditivo De Contrato N.º 291/2022. origem: processo n.º 145/2022 – inexigibilidade n.º 006/2022. objeto: o presente termo de aditamento de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da cláusula décima do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratada: e. zanol esportes me. período do contrato: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 04 de julho de 2024 e término previsto em 04 de julho de 2025. edna jalva afonso duarte - secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Perdizes - MG, 03 de Junho de 2024. Katiucia Ferreira Aguiar- Agente de Contratação

Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato N° 185/2023. origem: processo n.º 064/2023 – concorrência n.º 006/2023. objeto: o objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula segunda - do prazo, do contrato, conforme processo licitatório n.º 064/2023, celebrado entre o município de perdizes - mg e a contratada, vecol terraplenagem e pavimentação ltda, em data de 15 de junho de 2023. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratado: vecol terraplenagem e pavimentação ltda. período do contrato: fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Julho de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal de Perdizes – MG. Perdizes - MG, 29 de Julho de 2024.Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

EXTRATO – IV Termo Aditivo de Contrato N.° 185/2021. origem: processo n.º 073/2021 – dispensa n.º 008/2021. objeto: o objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula segunda - do prazo de locação e cláusula terceira – valor do aluguel, despesas e tributos, do contrato, conforme processo licitatório n.º 073/2021, celebrado entre o município de perdizes - mg e a sra. vanilza borges de melo, em data de 02 de agosto de 2021. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratado: vanilza borges de melo. período do contrato: fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de agosto de 2024 e término previsto em 02 de agosto de 2025. do reequilibrio econômico-financeiro: o valor mensal do aluguel para os próximos 12 (doze) meses sofrerá reequilíbrio econômico-financeiro, passando de r$3.302,24 (três mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para r$ 3.428,13 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos) de acordo com o índice atual do índice igp-m/fgv previsto na cláusula três do contrato original. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2024 Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato – V Termo Aditivo de Contrato N.º 115/2020. origem: processo n.º 019/2020 – pregão presencial n.º 013/2020. objeto: o presente termo de aditamento de contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 115/2020, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da cláusula segunda, que passará a ter a seguinte redação: contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratado: irmandade comunidade terapêutica de patrocínio eireli. do preço: item 04, passará o valor unitário para r$ 1,400,00 (hum mil, quatrocentos reais), item 05, passará o valor unitário para R$ 1,400,00 (Hum mil, quatrocentos reais). Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 02 de Setembro de 2024 Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

78 cm -15 2001666 - 1

Piedade de Ponte Nova

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

Processo Licitatório nº 047/2024. Concorrência Eletrônica n° 04/2024. Extrato de Contrato n° 102/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras calçamento em bloquete da rua Portuguesa no loteamento novo "Portuguesa", no Município de Piedade de Ponte Nova/MG. Contratante: Município de Piedade de Ponte Nova - CNPJ n° 18.316.257/0001-12; Fornecedor: G R Gomes Engenharia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.444.655/0001-70. Valor global: R$323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais). Vigência: 15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025.

3 cm -15 2001647 - 1

Piranguinho

Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 077/2024

Município de Piranguinho, Contrato nº 077/2024 - Verum Construtora Ltda - CNPJ: 29.808.699/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para CONSTRUÇÃO DA 2º FASE DA ESCOLA DE SANTA BÁRBARA. Valor de R$ 2.251.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil reais). Vigência: 20/09/2024 a 20/07/2025. Helena Maria da Silveira. Chefe do Poder Executivo. 20/09/2024.

2 cm -15 2001341 - 1

Piraúba

Prefeitura Municipal

ADESÃO COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA – Torna Público a participação do beneficiário Prefeitura Municipal de Piraúba no Programa Estadual Farmácia de Todos e na Compra Estadual de Medicamentos, do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 317/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 198/2023, cujo órgão gerenciador é o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/ Centro de Serviços Compartilhados CSC – Processo registrado no município de Piraúba sob o número – PRC nº 072/2024. Objeto: Aquisição de Medicamentos, 9º Ciclo de Fornecimento 2024, Pedido nº 081627/2024, valor total do Pedido R$ 19.643,34 (Dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0204.10.301.0025.2.064-3.3.90.30 (Ficha 69). Setor de Licitação Local: Rua Opemá, 610 – Centro – Piraúba – MG. Informações por e-mail compras@pirauba.mg.gov.br ou telefone (32) 3573-1575 de 12:00 as 18:00 h. Piraúba, 15 de Outubro de 2024. Adriano Carvalhaes Gravina – Prefeito Municipal. Luciana Leandro da Silva-Presidente da CPL.

5 cm -15 2001476 - 1

Pocrane

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº. 87/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

Através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura da Licitação PROCESSO Nº. 87/2024 Modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº. 13/2024. Tipo Menor Preço por lote, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 12/2023 e Decreto Municipal nº. 02/2023, 07/2023 e 30/2023, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada: Objeto:Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários permanente, para estruturação dos espaços da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Pocrane - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Início Rec. Proposta: 16/10/2024 Ás 08:00 Fim Rec. Proposta: 29/10/2024 Ás 07:00 Início Disputa: 29/10/2024 Ás 08:00 Tipo De Lance: Menor Lance Tipo Encerramento: Aberto. Local: Plataforma BLL, por meio do sitewww.bll.org.br. Retirada Do Edital: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipalwww.pocrane.mg.gov.br, gratuitamente. Pocrane/MG, 15 de outubro de 2024. Lucia Helena de Freitas Secretária Municipal de Assistência Social

6 cm -15 2001368 - 1

Ponte Nova

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE 5O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2023.

PROCESSO Nº 178/2022 – Concorrência nº 001/2022. Objeto: Reajuste de preços ao valor global do contrato 002/2023, para execução da REFORMA E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL GLÓRIA, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Contratada: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.120.306/0001-70. O valor do aditamento é de R$ 582.139,34 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), que representa um aumento de 9,1% do valor total do contrato. Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

3 cm -15 2001359 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 21/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42. Data da sessão pública: 31/10/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Ponte Nova, 15 de outubro de 2024.

4 cm -15 2001530 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 05/2024

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em trechos das ruas Olegário Maciel, Etelvino José da Silva, São Vicente de Paula e Mal. Floriano Peixoto, conforme Convênio SEINFRA 1301001894/2023 - Sec. de Est. de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Contrato nº 45/2024. Prazo do Aditivo: 03 meses. Porteirinha/MG, 14/10/2024. Juraci Freire Martins – Prefeito Municipal.

2 cm -15 2001370 - 1

Pouso Alegre

Prefeitura Municipal

SUSPENSÃO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de paisagismo e manutenção de áreas verdes, canteiros centrais, praças, parques, jardins, áreas desportivas e edificações públicas, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre comunica aos interessados, que fica suspensa, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 68/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 29/10 /2024, às 09h01min horas, devido aos ajustes necessários na composição dos itens, uma vez que conforme edital o critério de julgamento e o menor preço por lote, Ficando a sessão reagendada para o dia 05/11/2024 ás 09h01 min. Pouso Alegre, 15 de Outubro 2024.Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro

3 cm -15 2001417 - 1

Pratinha

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 139/2024, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços visando à contratação de serviços manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis e de logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, do município de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 31/10/24 ás 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220. John Wercollis de Morais. Prefeito Municipal.

3 cm -15 2001355 - 1

Resende Costa

Prefeitura Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2024

O Município de Resende Costa torna público que realizará Processo Licitatório nº 0160/2024, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br ou e-mail licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do projeto municipal Natal Tecendo Luz 2024. Inf.: (32) 3354.1366 – ramal 6. Data: 30/10/2024 às 08h:00min. – Kátia Suzana de Resende – Pregoeira.

2 cm -15 2001487 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 135/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para e eventual aquisição de materiais/insumos para operacionalização de usina de asfalto, visando a reurbanização, manutenção e conservação de vias públicas, implantação e reforma de equipamentos públicos de Ribeirão das Neves/MG. A data para realização da sessão será dia 07/11/2024 às 09:00 hrs. Verônica Trindade Guimarães Alves / Agente de Contratação.

2 cm -15 2001267 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO 110/2024 NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Público 110/2024, objeto Chamamento Público para seleção de credenciamento de projetos culturais do audiovisual, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas na tabela, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ribeirão das Neves. A Nova data para realização da sessão será dia 05/11/2024 as 09:00. Comissão de contratações.

2 cm -15 2001433 - 1

Rio Acima

Prefeitura Municipal

AVISO LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

Pregão Eletrônico nº 039/2024. Objeto: Aquisição de Cesta d e Natal e Kit Natalino. Abertura dia 29/10/2024 às 09h00min, plataforma https://rioacima.licitapp.com.br. Edital disponível: https://rioacima.licitapp.com.br, www.prefeiturarioacima.mg.gov.br informações: licitação@prefeiturarioacima.mg.gov.br.031.3545.1286. Pregoeiro SERVIÇO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA,

2 cm -15 2001503 - 1

AVISO LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024

Pregão Eletrônico nº 040 /2024. Objeto: SRP de serviços de Ar condicionado(manutenção), chaveiro e vidraceiro . Abertura dia 31/10/2024 às 09h00min, plataforma https://rioacima.licitapp.com.br. Edital disponível: https://rioacima.licitapp.com.br, www.prefeiturarioacima.mg.gov.br informações: licitação@prefeiturarioacima.mg.gov.br.031.3545.1286. Pregoeiro SERVIÇO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA,

2 cm -15 2001504 - 1

Rio Novo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024

Processo nº 62/2024. Contrato nº 74/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.244/0001-44. Contratada: Marcopolo SA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77. Objeto: Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA PB - Transmissão Mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Valor total: R$ 648.480,00. Assinatura: 04/10/2024. Vigência: 320 dias.

2 cm -15 2001573 - 1

Rio Pardo de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Aviso de Licitação - Processo nº 118/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento receptor GNSS RTK - destinado a Defesa Civil de Rio Pardo De Minas-MG. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 18/10/2024. Fim do Recebimento de propostas: 9h00min do dia 30/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01, horário de Brasília, do dia 30/10/2024. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br Rio Pardo de Minas - MG, 15/10/2024. Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

3 cm -15 2001482 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO N.º 062/2024

Gilmar Cardoso- Me. Objeto: acréscimo 24,49861896%, execução de obras de recuperação da laje superior da galeria de água pluviais na Avenida João Pinheiro, ao lado do nº121, Bairro Nossa Senhora de Fátima, à Secretaria Municipal de Obras. PI-7666/2023. Valor: R$ 69.878,92. Data:18/09/2024; 1º Aditivo n.º 163/2024–Rodrigo Antonio dos Santos-Epp. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro 30,8911% sobre os itens 01 e 03, aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis, à Secretaria Municipal de Educação. PI-1585/2024. Valor: R$ 19.920,00. Data:03/10/2024; 1° Aditivo n.º 280/2023 – Net Service Tecnologia LTDA. Objeto: prorrogação vigência, contratação de empresa especializada em execução de infraestrutura de rede lógica de dados/telefonia e elétrica para a Prefeitura Municipal de Sabará, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, PI-3099/2021, Prazo:31/12/2024. Data:13/09/2024; 1º Aditivo n.º 288/2023 – Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: prorrogação vigência e acréscimo 25,00%, aquisição de material médico-hospitalar constante na Revista SIMPRO, à Secretaria Municipal de Saúde, PI-7140/2023. Prazo:22/03/2025. Valor:R$750.000,00. Data:21/09/2024; 1º Aditivo n.º 299/2023 – BB Turismo Ltda -Me. Objeto: prorrogação vigência, contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, PI-7464/2023, Prazo:03/10/2025. Data:03/10/2024; 4º Aditivo n.º 335/2022-Artebrilho Locação de Mão de Obra Temporária Ltda. Objeto: ajuste de valor complementar dos itens de 1.2,3,4,5,6 referente ao 2º termo de aditivo ao contrato 335/2022, prestação de serviços contínuos de recepção, almoxarife, informática e atividades administrativas, com o fornecimento de uniformes incluindo: calças, blusa, sapatos apropriados para o desempenho de cada função e crachá de identificação, à Secretaria Municipal de Saúde, PI-2783/2023. Valor: R$62.269,84. Data:17/09/2024; 5º Aditivo n.º 177/2019- Espólio de Maria Rodrigues da Silva. Objeto: prorrogação de vigência e valor, de locação de imóvel, localizado na Rua Heliodora, nº 256 A, Bairro Itacolomi, Sabara/MG, destinado à instalação do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, PI-574/2019. Valor: R$ 17.172,00. Prazo: 01/08/2025. Data: 25/09/2024; 7º Aditivo n.º 189/2019-Construtora Remo Ltda. Objeto: prorrogação de vigência e valor, fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de Eletrificação e Iluminação, à Secretaria Municipal de Obras. PI-2425/2019. Valor: R$ 6.533.806,86. Prazo:02/09/2025. Data: 02/09/2024; 7º Aditivo n.º 338/2017- José Moreira da Silva. Objeto: prorrogação de vigência e valor, locação do imóvel localizado na Rua Adair Siqueira Queiroz, n.º 08, bairro Jardim dos Borges, Sabará/MG, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, PI-1550/2017. Prazo:18/08/2025. Valor:R$25.026,00. Data: 30/09/2024. Wander José Goddard Borges – Prefeito.

11 cm -15 2001580 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241015194350027.

16/03/2022. Processo Seletivo nº 001/2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE Nº 11/2024/CMM – ESTAGIÁRIA: VANUSA CRISTINA QUEIROZ. OBJETO: prorrogação do referido Termo de Compromisso de Estágio, cujo objeto é proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. Período: 180 (cento e oitenta dias), a contar de 14/10/2024/2024. FUND. LEGAL: Lei nº 11.788/2008 e Convênio de Cooperação Mútua firmado em 16/03/2022. Processo Seletivo nº 001/2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RETIFICAÇÃO AO ADITIVO DE TCE Nº 04/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 3116, de 15 de Outubro de 2024, página 02. ONDE SE LÊ: "03º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO". LEIA-SE: "01º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO". Mariana, 15 de Outubro de 2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

RETIFICAÇÃO AO ADITIVO DE TCE Nº 05/2024 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 3116, de 15 de Outubro de 2024, página 02. ONDE SE LÊ: "03º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO". LEIA-SE: "01º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO". Mariana, 15 de Outubro de 2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Resultados

Licitações: Resultados

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº40/2024– DISPENSA ELETRÔNICA n° 18/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza das 16 (dezesseis) caixas d'água da Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova – MG e 01(uma) caixa d'água do CISAMAPI de Rio Casca. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 32/2024– Pregão Eletrônico n° 14/2024. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, através das demandas evidenciadas pelos municípios de Guaraciaba, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Rio Casca, Rio Doce e Diretoria Assistencial do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº35/2024– PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2024. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços continuados de controle de abastecimento de veículos, com utilização de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de abastecimento, via internet, com utilização de cartão eletrônico com chip, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum, óleo diesel (S10) e arla 32. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:
EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante:	**Tipo do órgão:**	**Mês de referência:**
1095667000188	Consorcio Publico Intermunicipal	Outubro
Órgão/Entidade: Consorcio Intermunicipal De Saude Da Microregiao Do Vale Do Piranga		
Exercício:	**Número do protocolo:**	**Data e hora de recebimento:**
2024	21908109999902	21/10/2024 08:19:12
Chave de verificação: 4017130831		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

Data: 04 de novembro de 2024
Para: Controle Interno
A/C: Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves
De: Central de Compras
Referente: Parecer do Controle Interno no Processo Licitatório

Prezada senhora,

Encaminho o Processo Licitatório que tem por objeto o **Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42**. O processo encontra-se na fase de adjudicação e já contém toda documentação de habilitação. Peço que o processo seja analisado e seja emitido o parecer quanto a regularidade do mesmo até o momento, nos termos do art. 169, da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno para que possamos dar prosseguimento e encaminhar a pasta ao setor jurídico para análise e parecer, e posteriormente, realizar a homologação do processo licitatório.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5281-D9ED-5868-088B e informe o código 5281-D9ED-5868-088B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5281-D9ED-5868-088B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 04/11/2024 09:10:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5281-D9ED-5868-088B

PREFEITURA
DE
SABARÁ

PREFEITURA DE SABARÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Válido até: 31/05/2025

Identificação

Razão Social: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 54.827.328/0001-05

Nº Inscrição Municipal: 19899197

Nº Inscrição Estadual: -

Endereço

Logradouro: CARVALHO DE BRITO, 867

Complemento: -

Bairro: VILA EUGENIO ROSSI

CEP: 34585-570

Município: SABARÁ

UF: MG

Lista de Atividades - CNAE

43291-01/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

82199-99/00 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

85996-04/00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

85929-99/00 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

42995-99/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

18229-99/00 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

85996-99/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

73190-02/00 - PROMOÇÃO DE VENDAS

14126-02/00 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

63992-00/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

18300-01/00 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

42138-00/01 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -

82202-00/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

32990-04/00 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

82997-99/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Observações

Leia o QRcode para consultar a autenticidade deste documento

PREFEITURA
DE
SABARÁ

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar;
- Este estabelecimento está obrigado a emitir nota fiscal eletrônica;
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que: deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença; ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento; ou ainda quando o estabelecimento interferir no sossego público por meio de suas atividades.

- Deferido. AVCB MGL2405583786

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de fiscalização de localização e funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas legislações municipais, estaduais e federais.
Este alvará não isenta o Proprietário/Usuário de cumprir o estabelecido na Lei n°14.130/01 e no Decreto n° 44.746/08, no concernente á apresentação do projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

CPF | CNPJ: 758.704.956-87

Nº Protocolo: MGP2400303068

IP: 179.106.96.58

Data de emissão: 07/05/2024 - 10:28

ALVARÁ

Leia o QRcode para consultar a autenticidade deste documento

ALINHAR

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS

Atestamos para os devidos que a empresa Formio Tecnologia e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 54.827.328/0001-05, estabelecida à Rua Carvalho de Brito, 747 – Vila Eugênio Rossi – Sabará – MG, prestou serviços de envelopamento de veículos, para Alinhar Esquadrias de Alumínio e Vidro, situada à Rua Hudson Magalhães Marques, 451,– Bairro Serrano – Belo Horizonte – MG.

- Envelopamento de 03 veículos Pick-up Saveiro Robust, 02 veículos Uno- Way e 01 Veículo Renault Clio.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2023.

Ladislau Giovani Madeira

Alinhar Esquadrias de Alumínio e Vidros

CNPJ: 14.654.390/0001-28

14.654.390/0001-28
ALINHAR ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS LTDA -ME
Rua Hudson Magalhães Marques, 451 - Galpão
B. Serrano - CEP 30882-360
BELO HORIZONTE – MG

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215093670	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400609708

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SABARA
Local

2 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11856728 em 23/07/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 244381356 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 97A1225F5145F4796D882C8D5F99245284926E58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/438.135-6 e o código de segurança XWom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/438.135-6	MGE2400609708	15/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.704.956-87	ANTONIO SOUZA DE AGUIAR
736.509.276-91	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11856728 em 23/07/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 244381356 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 97A1225F5145F4796D882C8D5F99245284926E58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/438.135-6 e o código de segurança XWom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Empresa : FORMÔ TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA Fol. 01
CNPJ : 54.827.328/0001-05
Balanço encerrado em : 30/04/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**399.344,00**
ATIVO CIRCULANTE	**399.344,00**
DISPONIVEL	**399.344,00**
CAIXA	**399.344,00**
CAIXA GERAL	399.344,00
PASSIVO	**399.344,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.350,00**
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	**2.350,00**
FORNECEDORES-CIRCULANTE	**350,00**
FORNECEDORES NO PAIS	350,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**2.000,00**
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00
INSS RETIDO A RECOLHER	220,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**396.994,00**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
RESERVAS	**- 3.006,00**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**- 3.006,00**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	- 3.006,00

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

BELO HORIZONTE, 30 DE ABRIL DE 2024

RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF.: 736.509.276-91

ANTONIO SOUZA DE AGUIAR
Reg. No CRC/MG sob Nº 57.001
CPF : 758.704.956-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11856728 em 23/07/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 244381356 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 97A1225F5145F4796D882C8D5F99245284926E58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/438.135-6 e o código de segurança XWom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO EM 30/04/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE VENDAS	0,00	
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00
RECEITA LIQUIDA		0,00
OUTROS CUSTOS DIRETOS		
	0,00	0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		**- 3.006,00**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 3.006,00	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		- 3.006,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		**- 3.006,00**

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

BELO HORIZONTE, 30 DE ABRIL DE 2024

RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF.: 736.509.276-91

ANTONIO SOUZA DE AGUIAR
Reg. No CRC/MG sob Nº 57.001
CPF : 758.704.956-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11856728 em 23/07/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 244381356 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 97A1225F5145F4796D882C8D5F99245284926E58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/438.135-6 e o código de segurança XWom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/438.135-6	MGE2400609708	15/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
758.704.956-87	ANTONIO SOUZA DE AGUIAR
736.509.276-91	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11856728 em 23/07/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 244381356 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 97A1225F5145F4796D882C8D5F99245284926E58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/438.135-6 e o código de segurança XWom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121509367-0 e protocolado sob o número 24/438.135-6 em 15/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11856728, em 23/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.509.276-91	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA
758.704.956-87	ANTONIO SOUZA DE AGUIAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.704.956-87	ANTONIO SOUZA DE AGUIAR
736.509.276-91	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de julho de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2024, às 16:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/438.135-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11856728 em 23/07/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 244381356 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 97A1225F5145F4796D882C8D5F99245284926E58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/438.135-6 e o código de segurança XWom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11856728 em 23/07/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 244381356 - 15/07/2024. Efeitos do registro: 23/07/2024. Autenticação: 97A1225F5145F4796D882C8D5F99245284926E58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/438.135-6 e o código de segurança XWom Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

C.N.P.J.: 54.827.328/0001-05
Balanço encerrado em: 30/04/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	399.344,00D
ATIVO CIRCULANTE	399.344,00D
DISPONÍVEL	399.344,00D
CAIXA	399.344,00D
CAIXA GERAL	399.344,00D
PASSIVO	399.344,00C
PASSIVO CIRCULANTE	2.350,00C
FORNECEDORES	350,00C
FORNECEDORES	350,00C
PERSONAL CONSULTING SS LTDA	350,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.000,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.780,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	220,00C
INSS A RECOLHER	220,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	396.994,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.006,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.006,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	3.006,00D

SABARA, 30 de Abril de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO SOUZA DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 31/10/2024 às 09:09:22

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 54.827.328/0001-05

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.827.328/0001-05 **MATRIZ**		**22/04/2024**

NOME EMPRESARIAL
FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *)
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARVALHO DE BRITO	**867**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34.585-570	**VILA EUGENIO ROSSI**	**SABARA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RICARDINHOANTUNES@GMAIL.COM	**(31) 9601-9560**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/04/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **10:41:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54.827.328/0001-05	22/04/2024	08/04/2024

Endereço Completo:

RUA CARVALHO DE BRITO 867 - BAIRRO VILA EUGENIO ROSSI CEP 34585-570 - SABARA/MG

Objeto Social:

OS OBJETIVOS SOCIAIS SAO DE CONFECCAO DE PLACAS E LETREIROS, INSTALACAO DE PLACAS E PAPEIS DE OUTDOOR, RECORTE EM VINIL, IMPRESSAO DIGITAL EM LONAS, ADESIVOS TECIDOS E BANNERS, SERVICOS GRAFICOS DIVERSOS, SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL, PLOTAGEM, CONFECCAO DE CARIMBOS E CHAVES, MARKETING DIGITAL, SERVICOS DE SONORIZACAO FOTOGRAFIAS E FILMAGENS, DIGITACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE PANFLETAGEM, CARRO DE SOM, SERVICOS DE CONFECCAO DE CAMISAS E UNIFORMES, SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA, SERVICOS DE REFORMA CONSTRUCAO CIVIL, FORNECIMENTO DE INSUMOS DE EXPEDIENTE E IMPORTACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL PTTS, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL PDST E PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO PAC, OPERACIONALIZACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS PARA POPULACAO E DEMAIS DEMANDAS SOCIAIS, PEDAGOGICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS, EXECUTAR PROJETOS DE ASSESSORAMENTO OU CONSULTORIA PARA ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE PALESTRANTE EM AREAS ADMINISTRATIVAS, PEDAGOGICAS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIA, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO, PROMOCAO, OPERACIONALIZACAO, COORDENACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPACITACAO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM AREAS ADMINISTRATIVAS, PEDAGOGICAS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PRESENCIAL E A DISTANCIA, ORGANIZAR, COORDENAR E EXECUTAR CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS, PUBLICOS OU PRIVADOS, OBJETIVANDO A SELECAO DE PESSOAL, DENTRE OUTROS, ESCOLA PREPARATORIA PARA CONCURSO (CURSINHOS E PRE VESTIBULARES), SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA, XEROGRAFIA E ELABORACAO DE MATERIAL DIDATICO, SERVICOS DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ARTIGOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, UNIFORMES, EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ENSINO DE DANCA, ARTES CENICAS, MUSICA, ARTE E CULTURA, ENSINO DE IDIOMAS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
736.509.276-91	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA	R$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 22/04/2024

Número: 31215093670

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001363898 e visualize a certidão)

24/298.988-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	090	-	CONTRATO
Evento(s)	315	-	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2024 16:21

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001363898 e visualize a certidão)

24/298.988-8

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SABARÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.827.328/0001-05

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Agosto de 2024 às 10:25

SABARÁ, 02 de Agosto de 2024 às 10:25

Código de Autenticação: 2408-0210-2508-0619-9209

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SABARÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 736.509.276-91
CNPJ: 54.827.328/0001-05
RG: 4002394

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Outubro de 2024 às 13:23

SABARÁ, 31 de Outubro de 2024 às 13:23

Código de Autenticação: 2410-3113-2313-0507-5116

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

Secretaria Municipal de Fazenda - Gerencia de Receitas
CNPJ: 18.715.441/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 06391/2024
8CCCCF2C-F67D-464F-A79B-B2097F29CE58

Processo Administrativode referência (se houver): **(...)**

Tipo de Certidão:	**SIMPLES**
Requerente:	**FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**
Validade desta certidão:	**30/12/2024**

Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Inscrição Municipal:	**1/9.8.99197**
Nome Contribuinte:	FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	54.827.328/0001-05
Endereço do Imóvel:	CARVALHO DE BRITO, 867 - VILA EUGENIO ROSSI - SABARÁ - 34.585-570 - MG

Descrição da Atividade:

serviços de acabamento graficos, exeto encadernação e plastificação

CERTIDÃO

Certifico que em nome do contribuinte acima mencionado, inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão, referente ao tributo: **ISSQN** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e **TFLF** - Taxa de Fiscalização Localização e Funcionamento, ressalvado a Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Obs: ***

Sabará, 7 de Outubro de 2024.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na Secretaria Municipal de Fazenda através do número de Controle da Certidão.

Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.

Certidão Web emitida sem necessidade de assinatura.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/08/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004890869.00-77	CNPJ/CPF: 54.827.328/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CARVALHO DE BRITO		NÚMERO: 867
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA EUGENIO ROSSI	CEP: 34585570
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SABARA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000788075901

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.827.328/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:38 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2025.
Código de controle da certidão: **FB24.E916.8A9C.6F84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

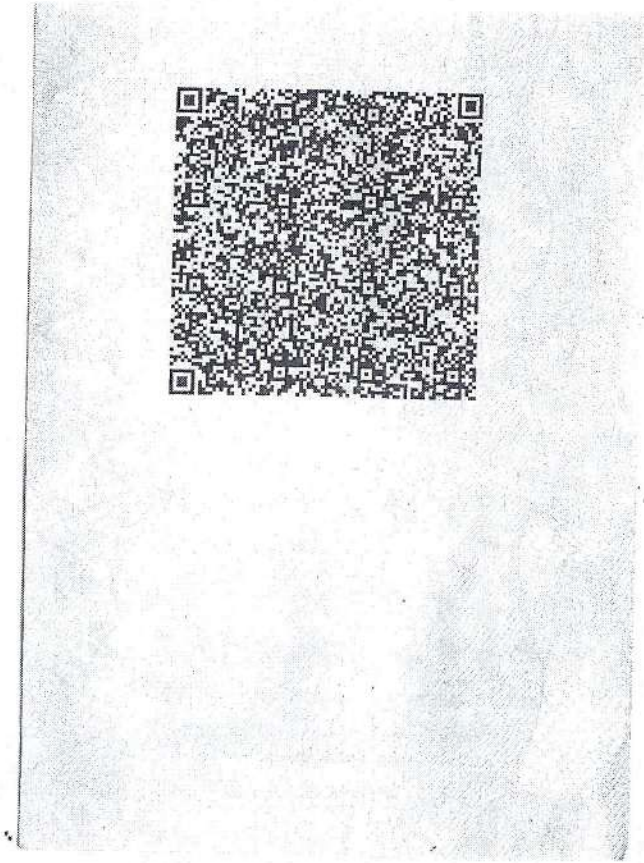
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.827.328/0001-05
Certidão nº: 73658306/2024
Expedição: 23/10/2024, às 17:19:47
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.827.328/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M4002394 SSP MG
CPF
736.509.276-91
DATA NASCIMENTO
20/04/1970
FILIAÇÃO
VICENTE DE OLIVEIRA
MARIA HELENA TADEU DE OLIVEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01640040099
VALIDADE
22/12/2026
1ª HABILITAÇÃO
03/07/1993
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SABARA, MG
DATA EMISSÃO
15/03/2022
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
40801503718
MG613272161
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2367059833
PROIBIDO PLASTIFICAR
2367059833

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400303068

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SABARA
Local

8 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215093670 em 22/04/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 242507646 - 22/04/2024. Autenticação: C3BCB7EE24C7B961F476F647E9B8CBBED7B4F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/250.764-6 e o código de segurança MSme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/250.764-6	MGP2400303068	18/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
736.509.276-91	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215093670 em 22/04/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 242507646 - 22/04/2024. Autenticação: C3BCB7EE24C7B961F476F647E9B8CBBED7B4F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/250.764-6 e o código de segurança MSme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

1. RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 736.509.276-91, documento de identidade M-4.002.394 , SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARVALHO DE BRITO, número 740, bairro / distrito VILA EUGENIO ROSSI, município SABARA - MINAS GERAIS, CEP 34.585-570.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será OS OBJETIVOS SOCIAIS SAO DE CONFECCAO DE PLACAS E LETREIROS, INSTALACAO DE PLACAS E PAPEIS DE OUTDOOR, RECORTE EM VINIL, IMPRESSAO DIGITAL EM LONAS, ADESIVOS TECIDOS E BANNERS, SERVICOS GRAFICOS DIVERSOS, SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL, PLOTAGEM, CONFECCAO DE CARIMBOS E CHAVES, MARKETING DIGITAL, SERVICOS DE SONORIZACAO FOTOGRAFIAS E FILMAGENS, DIGITACAO DE DOCUMENTOS, SERVICOS DE PANFLETAGEM, CARRO DE SOM, SERVICOS DE CONFECCAO DE CAMISAS E UNIFORMES, SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA, SERVICOS DE REFORMA CONSTRUCAO CIVIL, FORNECIMENTO DE INSUMOS DE EXPEDIENTE E IMPORTACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL PTTS, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL PDST E PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO PAC, OPERACIONALIZACAO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS PARA POPULACAO E DEMAIS DEMANDAS SOCIAIS, PEDAGOGICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS, EXECUTAR PROJETOS DE ASSESSORAMENTO OU CONSULTORIA PARA ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE PALESTRANTE EM AREAS ADMINISTRATIVAS, PEDAGOGICAS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIA, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO, PROMOCAO, OPERACIONALIZACAO, COORDENACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPACITACAO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM AREAS ADMINISTRATIVAS, PEDAGOGICAS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PRESENCIAL E A DISTANCIA, ORGANIZAR, COORDENAR E EXECUTAR CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS, PUBLICOS OU PRIVADOS, OBJETIVANDO A SELECAO DE PESSOAL, DENTRE OUTROS, ESCOLA PREPARATORIA PARA CONCURSO (CURSINHOS E PRE VESTIBULARES), SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA, XEROGRAFIA E ELABORACAO DE MATERIAL DIDATICO, SERVICOS DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ARTIGOS RECREATIVOS, ESPORTIVOS, UNIFORMES, EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ENSINO DE DANCA, ARTES CENICAS, MUSICA, ARTE E CULTURA, ENSINO DE IDIOMAS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215093670 em 22/04/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 242507646 - 22/04/2024. Autenticação: C3BCB7EE24C7B961F476F647E9B8CBBED7B4F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/250.764-6 e o código de segurança MSme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CARVALHO DE BRITO, número 867, bairro / distrito VILA EUGENIO ROSSI, município SABARA - MG, CEP 34.585-570.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/04/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL reais) dividido em 400.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA	400.000	400.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215093670 em 22/04/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 242507646 - 22/04/2024. Autenticação: C3BCB7EE24C7B961F476F647E9B8CBBED7B4F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/250.764-6 e o código de segurança MSme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SABARA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SABARA, 8 de Abril de 2024.

RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215093670 em 22/04/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 242507646 - 22/04/2024. Autenticação: C3BCB7EE24C7B961F476F647E9B8CBBED7B4F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/250.764-6 e o código de segurança MSme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/250.764-6	MGP2400303068	18/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
736.509.276-91	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215093670 em 22/04/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 242507646 - 22/04/2024. Autenticação: C3BCB7EE24C7B961F476F647E9B8CBBED7B4F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/250.764-6 e o código de segurança MSme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 24/250.764-6 em 22/04/2024, da empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, nire: 3121509367-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31215093670 em 22/04/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.509.276-91	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
736.509.276-91	RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de abril de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2024, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/250.764-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215093670 em 22/04/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 242507646 - 22/04/2024. Autenticação: C3BCB7EE24C7B961F476F647E9B8CBBED7B4F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/250.764-6 e o código de segurança MSme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de abril de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215093670 em 22/04/2024 da Empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Nire 31215093670 e protocolo 242507646 - 22/04/2024. Autenticação: C3BCB7EE24C7B961F476F647E9B8CBBED7B4F21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/250.764-6 e o código de segurança MSme Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/04/2024

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.006,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.006,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(3.006,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(3.006,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(3.006,00)

SABARA, 30 de Abril de 2024





Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.827.328/0001-05

Razão Social: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Endereço: R CARVALHO DE BRITO 867 / VILA EUGENIO ROSSI / SABARA / MG / 34585-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/10/2024 a 19/11/2024

Certificação Número: 2024102106156248947012

Informação obtida em 04/11/2024 07:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004890869.00-77 **CPF/CNPJ:** 54.827.328/0001-05

NOME/NOME EMPRESARIAL: FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 13/05/2024 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 13/05/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 34585570 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SABARA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: VILA EUGENIO ROSSI

LOGRADOURO: R CARVALHO DE BRITO

NUMERO: 867

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

14/05/2024 11:29:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ | CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/05/2024	**19899197**	**54.827.328/0001-05**	**-**

NOME EMPRESARIAL
FORMO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA
-

ATIVIDADES ECONÔMICAS

43291-01/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

82199-99/00 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

85996-04/00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

85929-99/00 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

42995-99/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

18229-99/00 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

85996-99/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

73190-02/00 - PROMOÇÃO DE VENDAS

14126-02/00 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

63992-00/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

18300-01/00 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

42138-00/01 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -

82202-00/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

32990-04/00 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

82997-99/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CARVALHO DE BRITO	**867**	**-**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
34585-570	**VILA EUGENIO ROSSI**	**SABARÁ**	**MG**

Leia o QRcode para consultar a autenticidade deste documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2024**

DATA E HORÁRIO DA EMISSÃO
07/05/2024 - 10:28

Leia o QRcode para consultar a autenticidade deste documento

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

LINHA: GOLD ALTO BRILHO

1 - Descrição

1.1 – *Gold Alto Brilho* é uma linha de produtos para envelopamento automotivo, com recurso desenvolvido para facilitar a aplicação e manuseio do produto. Produtos com diversas cores, frontal em vinil polimérico calandrado 90 micras, indicado para aplicações internas e externas, com adesivo reposicionável sensível a pressão e liner em papel siliconado 140g/m², filme de proteção na superfície para prevenção de riscos e arranhões de espátula e transporte do material.

Características	Método	Especificação
Dimensões do material	Imprimax	1,40 x 20 m
Gramatura do liner	Imprimax	140g/m²
Espessura do frontal	Imprimax	0,090 mm
Adesão	NBR15394	Mínimo 0,500 Kgf/mm
Release	NBR15394	Máximo 0,050 Kgf/mm
Tack	NBR15394	Mínimo 0,500 Kgf/mm
Encolhimento longitudinal	Imprimax	≤ -3,0 %
Faixa de temperatura de serviço	Imprimax	-15 °C a 70 °C
Propagação de Chama	NBR13434-3	Não propaga
Resistência a Mofo	Imprimax	Excelente

2 - Composição do produto

2.1 - Frontal PVC Polimérico Gold calandrado 90 micras (0,09).
Nota: A opacidade do filme PVC pode variar e deve ser considerado quando instalado.

2.2 - Adesivo: acrílico aquoso Reposicionável Sensível a Pressão (Atóxico).

2.3 - Liner “papel protetor”: Papel Couché 140g/m² siliconado.

2.4 - Filme de proteção na superfície para prevenção de riscos e arranhões.

3 - Condições de análises

3.1 - Análise de três corpos de prova, tamanho padrão “NBR15394”.

3.2 - Condições de análise e aplicações; Temperatura de 23°C±2 com 50%±5 umidade relativa.

IMPRIMAX AUTO-ADESIVOS LTDA | CNPJ 54816392/0001-90 | Rua Karan Simão Racy nº49 - Km 11 da Via Anchieta
Parque Fongaro - São Paulo/SP – Brasil - CEP 04257-110
Telefone: + 55 (11) 2101-4244 | INDÚSTRIA BRASILEIRA | contato@imprimax.com.br
www.imprimax.com.br | /imprimaxvideos | /imprimaxadesivos | /imprimaxdecormax

4 - Principal utilização

4.1 - Comunicação Visual; banners e faixas; sinalização interna e externa; standes de eventos; decoração de frota (personalização parcial ou envelopamento total); fachadas e frontlights; painéis e totens; personalização de PDV; embarcações e jet skis; aeronaves; decoração de ambientes; stickers de parede; entre outras.

5 - Recomendações

5.1 - Aplicar em superfície lisa e plana previamente limpa utilizando álcool Isopropílico evitando assim o contato com impurezas, oleosidade, gorduras, poeira ou qualquer tipo de produto químico que possa inibir a aderência do auto-adesivo;

Instalar imediatamente após a remoção do liner (papel) e pressionar o material contra o substrato para melhor desempenho do autoadesivo; Depois de aplicado evitar produtos agressivos e atritos constantes; A película (liner) de proteção que encontra-se na superfície do material, é somente para prevenção de riscos e arranhões de espátula e transporte do mesmo, sendo obrigatória a remoção antes do acabamento e aquecimento final da instalação, para o acabamento e aquecimento final do material, visando uma boa estabilidade na superfície, remova a película, não submetendo à temperaturas superiores a 70°C, caso isso aconteça, haverá dificuldades para remoção da película de proteção; Para realização de qualquer tipo de conversão em impressão ou recorte eletrônico, obrigatório a remoção da película.

Remoção indicamos retirar o material em ângulo de 90°em local livre de raios solares e previamente climatizado.

6 - Resistência química

6.1 - Óleo: Ótimo / Álcool Isopropílico: Ótimo / Ácido Acético 5%: Ótimo: Adesivo alta resistência à água.

6.2 - Não utilizar: produtos derivados do petróleo, solupan, solventes pesados e agentes corrosivos.

7 - Resistência à luz UV.

7.1 - Material apresenta alta resistência à luz UV.

7.2 - Metodologia: ASTM G155:2007 (CICLO 8) - Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials.

7.3 - Resultados obtidos após 1600 horas de exposição comprovam que o material não sofre alterações no aspecto de superfície, pode-se considerar altamente resistente à luz U.V., pois não há desenvolvimento do processo de fotodegradação auto catalítico.

8 - Condições ideais para estocagem

Este produto possui durabilidade esperada por até 36 meses quando não processado, acondicionado em sua embalagem original e estocado em ambientes com temperatura máxima de 30ºC, com umidade relativa máxima em 70%.

Importante: A partir do dia 02/05/2023, a Imprimax apresentou melhorias em seu processo fabril, trazendo mudanças referente a durabilidade do produto em estoque, passando de 12 meses para 24 meses, desde que seguindo as recomendações ideais de estocagem citadas acima.

Importante: A partir do dia 26/01/2024, a Imprimax apresentou melhorias em seu processo fabril, trazendo mudanças referente a durabilidade do produto em estoque, passando de 24 meses para 36 meses, desde que seguindo as recomendações ideais de estocagem citadas acima.

9 - Expectativa de durabilidade

9.1 - Em aplicações horizontais, a expectativa de durabilidade pode ser reduzida em aproximadamente 20%. Dependendo da técnica aplicada na instalação e sua conservação, essa expectativa pode diminuir ou mesmo estender;

9.2 - Realizar testes prévios de aplicação para analisar a performance de remoção e aderência na superfície desejada.

IMPRIMAX AUTO-ADESIVOS LTDA | CNPJ 54816392/0001-90 | Rua Karan Simão Racy nº49 - Km 11 da Via Anchieta
Parque Fongaro - São Paulo/SP – Brasil - CEP 04257-110
Telefone: + 55 (11) 2101-4244 | INDÚSTRIA BRASILEIRA | contato@imprimax.com.br
www.imprimax.com.br | /imprimaxvideos | /imprimaxadesivos | /imprimaxdecormax

10 - Expectativa de durabilidade (por opção em linha)

Cores Sólidas	Durabilidade interna de até	Durabilidade externa de até
	6 Anos	6 Anos
Cores Cítricas	**Durabilidade interna de até**	**Durabilidade externa de até**
	6 anos	4 Anos

IMPRIMAX AUTO-ADESIVOS LTDA | CNPJ 54816392/0001-90 | Rua Karan Simão Racy nº49 - Km 11 da Via Anchieta
Parque Fongaro - São Paulo/SP – Brasil - CEP 04257-110
Telefone: + 55 (11) 2101-4244 | INDÚSTRIA BRASILEIRA | contato@imprimax.com.br
www.imprimax.com.br | /imprimaxvideos | /imprimaxadesivos | /imprimaxdecormax

11 - Notas

Nota 1 - Essa durabilidade aplica-se ao produto listado nesta ficha técnica. Todas as declarações, informações técnicas (incluindo características físicas e/ou químicas) e recomendações sobre as películas da Imprimax são fundamentadas em testes prévios, que se presume serem de confiança, mas que não constituem em uma garantia. Todas as películas autoadesivas Imprimax são comercializadas sob a premissa de que o comprador declara, e concorda, ser o responsável por adaptar/converter tais materiais, tendo definido de forma autônoma a adaptação do produto para suas intenções e/ou de seus clientes. As películas autoadesivas Imprimax possuem durabilidade contra defeitos de matérias-primas e produção por 36 meses à partir da data de fabricação. Quando o produto for aplicado de forma indicada, a expectativa de durabilidade é a mesma informada conforme a respectiva ficha técnica do material em questão. Em caso de constatação de falha de armazenamento ou aplicação do produto, a garantia do mesmo é anulada. Fica explicitamente estabelecido, e compreendido, que a única obrigação por parte da Imprimax é a de sanar exclusivamente ao comprador, sob a garantia (e só qualquer outra garantia expressa ou implícita), à substituição da película defeituosa, sem custos, nas instalações da Imprimax ou no local da película (à definir pela Imprimax) ou, no pressuposto de que o restauro e/ou a substituição do produto não seja comercialmente possível, o ressarcimento aplica-se até ao valor máximo do produto utilizado, considerando a imperfeição do mesmo, ao especificado critério da Imprimax, conforme à seguir: A GARANTIA EXPLICITAMENTE APONTADA ACIMA SUBSTITUI QUALQUER OUTRA GARANTIA EXPRESSA E/OU IMPLÍCITA, ABRANGENDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO PARA QUALQUER USO ESPECÍFICO E/OU VIOLAÇÃO. O COMPRADOR EM PARTICULAR SE ISENTA E SE EXCLUI DE TODAS AS OUTRAS GARANTIAS. NENHUMA ABDICAÇÃO, ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESCRITAS ANTERIORMENTE SERÃO VÁLIDAS CASO NÃO ESTEJAM DEFINIDAS POR ESCRITO E DEVIDAMENTE ASSINADAS MANUALMENTE POR UM REPRESENTANTE DA IMPRIMAX. O COMPROMISSO DA IMPRIMAX POR PELÍCULAS DEFEITUOSAS NÃO DEVE ULTRAPASSAR O VALOR DA COMPRA PAGO PELO COMPRADOR E, EM NENHUMA OCORRÊNCIA, A IMPRIMAX TERÁ DE SER RESPONSABILIZADA POR QUAISQUER DANOS INCIDENTAIS OU RESULTANTES PREVISÍVEIS OU NÃO, CAUSADOS POR DEFEITOS EM TAIS PELÍCULAS, LIVREMENTE DE QUE ESSES DANOS ACONTEÇAM OU SEJAM DETECTADOS ANTES OU DEPOIS DA REPOSIÇÃO OU RESSARCIMENTO DE CRÉDITOS, ORIGINADOS OU NÃO POR NEGLIGÊNCIA. Todas as vendas e respectivos contratos das películas autoadesivas encontram-se sujeitos à aceitação pelo comprador dos termos e condições desta garantia. A Imprimax declina quaisquer termos ou condições contidas em qualquer pedido de compra e/ou comunicação de qualquer tipo de comprador que venham a desarmonizar, discordar ou adicionais ao presente acordo.

“Importante: pode haver variação de cor entre lotes”

Data da revisão: 26/01/2024

IMPRIMAX AUTO-ADESIVOS LTDA | CNPJ 54816392/0001-90 | Rua Karan Simão Racy nº49 - Km 11 da Via Anchieta
Parque Fongaro - São Paulo/SP – Brasil - CEP 04257-110
Telefone: + 55 (11) 2101-4244 | INDÚSTRIA BRASILEIRA | contato@imprimax.com.br
www.imprimax.com.br | /imprimaxvideos | /imprimaxadesivos | /imprimaxdecormax

Data: 06 de novembro de 2024
Parecer nº 052/2024
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

Processo Licitatório: Nº 042/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 021/2024

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de processo licitatório objetivando, **Contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no processo licitatório demonstrou o que segue:

a)O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
b) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
c) Consta parecer jurídico;
d) Consta o edital que foi devidamente publicado;
e) Consta no processo a Ata do Pregão;
f) Consta o relatório do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
g) Consta no processo a consulta consolidada de pessoa jurídica, juntamente com os documentos de habilitação;
h)Consta Ata de Lotes Desertos;
i)Consta Ata de Lotes Fracassados;
j) Consta a Ata de Propostas Enviadas;
k) Consta a Ata de Pregão;
l) Consta o Relatório de Fornecedores Habilitados;

Após o exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

É o parecer.

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17DD-F5AD-C5B4-CFCA e informe o código 17DD-F5AD-C5B4-CFCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 17DD-F5AD-C5B4-CFCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 06/11/2024 16:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17DD-F5AD-C5B4-CFCA

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **21/2024**, Processo Administrativo nº **42/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - 54.827.328/0001-05 formoservicos@gmail.com - (31) 3671-0697	140.224,52	118.622,70	21.601,82 Proveito (15,41%)
Totais	**140.224,52**	**118.622,70**	**21.601,82** **Proveito (15,41%)**

Detalhes

Wagner Mol Guimarães na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.827.328/0001-05

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 07/11/2024 08:51:39**

Serviços de plotagem em veículos

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	624,33	Metro Quadrado	190,00	118.622,70

Marca: PROPRIO **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** PROPRIO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F3D6-B59B-ADD4-B1C8 e informe o código F3D6-B59B-ADD4-B1C8

Ponte Nova, 07 de Novembro de 2024.

_____

Autoridade Competente: Wagner Mol Guimarães

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F3D6-B59B-ADD4-B1C8 e informe o código F3D6-B59B-ADD4-B1C8

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **21/2024**, Processo Administrativo nº **42/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - 54.827.328/0001-05 formoservicos@gmail.com - (31) 3671-0697	140.224,52	118.622,70	21.601,82 Proveito (15,41%)
Totais	**140.224,52**	**118.622,70**	**21.601,82** **Proveito (15,41%)**

Detalhes

Wagner Mol Guimarães na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.827.328/0001-05

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 07/11/2024 08:51:44**

Serviços de plotagem em veículos

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	624,33	Metro Quadrado	190,00	118.622,70

Marca: PROPRIO **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** PROPRIO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F3D6-B59B-ADD4-B1C8 e informe o código F3D6-B59B-ADD4-B1C8

Ponte Nova, 07 de Novembro de 2024.

_____

Autoridade Competente: Wagner Mol Guimarães

Assinado por 1 pessoa: WAGNER MOL GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F3D6-B59B-ADD4-B1C8 e informe o código F3D6-B59B-ADD4-B1C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3D6-B59B-ADD4-B1C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 08/11/2024 09:51:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F3D6-B59B-ADD4-B1C8

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **21/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **42/2024**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Serviços de plotagem em veículos

Fornecedor: BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	**CNPJ/CPF:** 36.581.851/0001-12
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 20/10/2024 19:42:22	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	624,33	Metro Quadrado	224,60

Marca: SERILOM **Fabricante:** SERILON **Modelo:**

Fornecedor: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 54.827.328/0001-05
Email:	**Telefone:**
Data/hora de envio 30/10/2024 15:03:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5889-82AE-9426-9F86 e informe o código 5889-82AE-9426-9F86

1 - Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	624,33	Metro Quadrado	224,00
Marca: PROPRIO	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** PROPRIO	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 07 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 07 de Novembro de 2024.

_____

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5889-82AE-9426-9F86 e informe o código 5889-82AE-9426-9F86

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5889-82AE-9426-9F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 07/11/2024 13:42:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5889-82AE-9426-9F86

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **21/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **42/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:30** do dia **31/10/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **15/10/2024**
Limite de impugnação: **28/10/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **31/10/2024 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Serviços de plotagem em veículos

Fornecedor: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF** 54.827.328/0001-05
Data/hora de envio 30/10/2024 15:03:30	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/08CD-1B3E-388B-9116 e informe o código 08CD-1B3E-388B-9116

Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	624,33	Metro Quadrado	190,00
Marca: PROPRIO	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** PROPRIO	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	***Negociação***	***FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA 54.827.328/0001-05***	***190,00***	***31/10/2024 08:47:56***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	31/10/2024 08:31:58
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	31/10/2024 08:32:41
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	31/10/2024 08:32:41
Pregoeiro(a)	Senhores Licitantes, bom dia! Estamos iniciando nossos trabalhos. Meu nome é Rakelly e sou a agente de contratação que irá conduzir este certame.	31/10/2024 08:33:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/10/2024 08:33:28
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, é possível a redução do valor referente ao lote 1 visando o interesse público?	31/10/2024 08:44:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02*	31/10/2024 08:44:44
Fornecedor 2	Boa tarde	31/10/2024 08:46:16
Fornecedor 2	consigo chegar ate 190,00	31/10/2024 08:47:00
Pregoeiro(a)	Bom dia!	31/10/2024 08:48:32
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/10/2024 08:49:41
Fornecedor 2	tenho que reajusta a proposta ?	31/10/2024 08:59:20

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/08CD-1B3E-388B-9116 e informe o código 08CD-1B3E-388B-9116

Pregoeiro(a)	Fornecedor: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1. Bom dia! Solicito demais documentos: 1) Para efeito da avaliação da proposta, a empresa proponente deverá indicar marca e modelo da película em vinil e do verniz que será usado, bem como folheto técnico dos mesmos. No caso da película de vinil, deve ser demonstrado através de folheto ou ficha técnica do produto a garantia do fabricante mínima de 05 anos; 2) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 3) Deverá ser apresentado no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica que comprove capacidade técnica da licitante em prestação de serviços de plotagem de veículos.	31/10/2024 09:30:40
Pregoeiro(a)	O prazo para envio das documentações solicitadas são de 02h. Aguardo envio.	31/10/2024 09:31:11
Fornecedor 2	Bom dia, aponta no edital onde fala sobre, 1) Para efeito da avaliação da proposta, a empresa proponente deverá indicar marca e modelo da película em vinil e do verniz que será usado, bem como folheto técnico dos mesmos. No caso da película de vinil, deve ser demonstrado através de folheto ou ficha técnica do produto a garantia do fabricante mínima de 05 anos;	31/10/2024 09:49:46
Fornecedor 2	Voces querem que nos mostramos o tipo de pelicula em vinil que vamos usar ?	31/10/2024 09:51:30
Pregoeiro(a)	Bom dia! Isso, precisamos de marca e modelo da película em vinil e do verniz. Além disso, é necessário, através de folheto ou ficha técnica, a garantia mínima de 05 anos.	31/10/2024 10:23:24
Fornecedor 2	documentos foram adicionados, os atestados ja estavam la	31/10/2024 11:00:56
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, a sessão será suspensa devido ao horário de almoço, retorno hoje às 13:00h.	31/10/2024 11:02:59
Pregoeiro(a)	Boa tarde!	31/10/2024 13:15:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, o Deverá ser apresentado no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica da licitante em prestação de serviços de plotagem de veículos.	31/10/2024 13:38:33
Pregoeiro(a)	O Atestado de Capacidade Técnica*	31/10/2024 13:38:48
Fornecedor 2	aplicação de adesivos	31/10/2024 13:51:13
Fornecedor 2	quanto tempo para enviar o atestado ?	31/10/2024 13:53:57
Fornecedor 2	consegue um prazo de 02h ?	31/10/2024 13:54:19
Pregoeiro(a)	Você tem até mais 02h para estar anexando o atestado em prestação de serviços de plotagem de veículos.	31/10/2024 13:54:59
Fornecedor 2	ESTOU AGUARDANDO UMA ASSINATURA PARA ENVIAR O ATESTADO	31/10/2024 15:38:26
Pregoeiro(a)	Ok. Estou aguardando dentro do tempo hábil. Att,	31/10/2024 15:42:00
Fornecedor 2	não consegue estender mais o prazo ?	31/10/2024 15:51:08
Fornecedor 2	preciso somente de uma assinatura, estou aguardando assim que assinar envio	31/10/2024 15:51:54
Fornecedor 2	e possivel ?	31/10/2024 15:52:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, aguardarei até o final do expediente, às 17:00h.	31/10/2024 15:53:29
Fornecedor 2	anexado	31/10/2024 16:02:18
Fornecedor 2	documento anexado	31/10/2024 16:02:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, favor inserir o documento em PDF assinado, por favor.	31/10/2024 16:47:38
Fornecedor 2	esta em pdf	31/10/2024 16:48:33

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/08CD-1B3E-388B-9116 e informe o código 08CD-1B3E-388B-9116

Fornecedor 2	e esta assinada gentileza verificar	31/10/2024 16:51:07
Fornecedor 2	documento assinado anexado	31/10/2024 16:58:17
Pregoeiro(a)	Correto, obrigada.	31/10/2024 16:58:43
Pregoeiro(a)	Amanhã, dia 01/11, não haverá expediente. Retorno com a análise na segunda, dia 04/11. Att, Obrigada.	31/10/2024 17:01:05
Sistema	O fornecedor **FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	04/11/2024 08:01:24
Sistema	O fornecedor **FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	04/11/2024 08:01:50
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 04/11/2024 08:03:00, Prazo final: 04/11/2024 08:13:00).*	04/11/2024 08:02:08
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**.	07/11/2024 08:51:39
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**.	07/11/2024 08:51:44

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	54.827.328/0001-05	190,00
2	BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI	36.581.851/0001-12	224,60

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
24/10/2024 15:59:06	**Atualizações do processo após publicação:** **Critério de Julgamento:** : (~~Menor Preço~~ > Maior Desconto)
24/10/2024 16:03:01	**Atualizações do processo após publicação:** **Critério de Julgamento:** : (~~Maior Desconto~~ > Menor Preço)
31/10/2024 06:54:37	**Atualizações do processo após publicação:** O(a) Pregoeiro(a) **GABRIEL GUSTAVO FERRAZ** foi substituido por **RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	07/11/2024 08:51:39	07/11/2024 08:51:44

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/08CD-1B3E-388B-9116 e informe o código 08CD-1B3E-388B-9116

Homologação Completa: 07 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 07 de Novembro de 2024.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

_____
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Equipe de Apoio

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
Micharquelem Gomes Costa - Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/08CD-1B3E-388B-9116 e informe o código 08CD-1B3E-388B-9116

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **21/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **42/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **31/10/2024 às 08:30**

Fornecedor: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 54.827.328/0001-05
E-mail:	**Telefone:**

Lote 1
Serviços de plotagem em veículos

Descrição Comprador

1 - Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	624,33	Metro Quadrado	190,00	118.622,70
Marca: PROPRIO	**Fabricante:** PROPRIO		**Modelo:** PROPRIO	
Total de FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA				**118.622,70**

Homologação Completa: 07 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 07 de Novembro de 2024.

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/08CD-1B3E-388B-9116 e informe o código 08CD-1B3E-388B-9116

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro(a)

_____
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida - Equipe de Apoio

_____
GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

_____
Bruno Gomides - Equipe de Apoio

_____
Micharquelem Gomes Costa - Equipe de Apoio

Assinado por 3 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, BRUNO GOMIDES CRIVELARO e MICHARQUELEM GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/08CD-1B3E-388B-9116 e informe o código 08CD-1B3E-388B-9116

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 08CD-1B3E-388B-9116

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 07/11/2024 13:49:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 07/11/2024 13:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MICHARQUELEM GOMES (CPF 097.XXX.XXX-19) em 07/11/2024 13:52:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/08CD-1B3E-388B-9116



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	42/2024	21/2024

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
54.827.328/0001-05	FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	FORMO

CEP	Endereço
34585-570	Rua Carvalho de Brito, 867

Bairro	Cidade / UF
Vila Eugênio Rossi	Sabará / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Ricardo Antunes Gomes de Oliveira	Sócio Administrador	clickdigitalmg@gmail.com	(31) 3671-0697

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	30/10/2024 15:03:30

Documentos

Link
proposta_inicial_2
ATESTADO_AFFAS_-_PLACAS
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_MRV_CO
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_DJR
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA
SECRETARIA_D_DESENVOLVIMENTO_SOCIAL
Alvara_Definitivo
ARQUIVOS_ATESTADOS_-_FORMO
BalanCo_de_abertura_-_PROCESSO
BALANCO_PATRIMONIAL_FORMO
CARTAO_CNPJ
CERTIDAO_DE_FALENCIA_E_CONCORDATA_02_08_2024
Certidao_Simplificada_-_SERVICO_C240001363898_1052024_162150
CERTIFICADO_DE_CNPJ_30_04.2024
CND_ESTADUAL_-_VALIDADE_03.11.2024
CND_FEDERAL_-_VALIDADE_26.04.2025

CND_MUNICIPAL_-_VALIDADE_30.12.2024
CND_TRABALHISTA_-_VALIDADE_21.04.2025
CNH_RICARDO
ComprovanteInscricaoEstadual
CONTRATO_SOCIAL
DEMONSTRACAO_DE_RESULTADO_FORMO
DOCUMENTOS_PARA_LICITACAO_FORMO_TECNOLOGIA
FGTS_-_VALIDADE_31.10.2024
GOld_Alto_Brilho_2024_03
ATESTADO_ALINHAR
ATESTADO_ALINHAR_pdf
ATESTADO_ALINHAR_ASSINADO

Lotes e Itens

Lote 1 - Serviços de plotagem em veículos			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
1 - Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.	624,33	224,60	R$ 190,00
Marca: PROPRIO **Fabricante:** PROPRIO		**Modelo:** PROPRIO	
Valor Total			R$ 118,622.70

Valor Total do Fornecedor (R$ 118,622.70)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Ponte Nova / MG

Impressão: 07/11/2024 13:57:43

_____

Ciente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

PROCESSO Nº 42/2024

PREGÃO Nº 21/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa júridica de direito publico na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com endereço a Avenida Ernestro trivellato, 120 Bairro Triangulo Ponte Nova, Minas Gerais, representado neste ato pelo Presidente em exercício o Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova à Rua Joaquim Machado Guimarães, n.º 1078, Bairro Rasa, portador da Carteira de Identidade N.º M-3.750.067 e inscrito no CPF sob o N.º 715.603.006-04 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 20/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de plotagem em veículos oficiais, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos, conforme as condições especificadas neste Edital, processada nos termos do Processo Administrativo 42/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inciso II c/c o art. 78 inciso IV c/c os arts. 82 e 86, todos da Lei nº 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e, nos termos do art. 86 e 181 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes Entes Públicos:.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao objeto descrito no preâmbulo, cujas especificações, preço, marca/modelo, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

EMPRESA: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 54.827.328/0001-05	Telefone: (31) 3671-0697	e-mail: clickdigitalmg@gmail.com
Endereço: Rua Carvalho de Brito, 867, Vila Eugênio Rossi, Sabará / MG, CEP: 34585-570		
Responsável Legal: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira		

Item - Descrição	Unid.	Quant.	Preço
01 - Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima: Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo	m^2	624,33	R$ 190,00

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, WAGNER MOL GUIMARÃES, GERDSON SILVA SANTOS e RICARDO ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/10FE-1842-B6EB-9F77 e informe o código 10FE-1842-B6EB-9F77

fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. · Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; · Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.			
Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo: Próprio			
Valor Total			**R$ 118.622,70**
Valor total do fornecedor: R$ 118.622,70			

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

4. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

5. Proposta comercial final com preço ajustado.

6. Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2024.

Cadastro reserva de fornecedores

7. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inciso VII, e § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

8. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o licitante ao preço da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

10. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

11. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

12. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, WAGNER MOL GUIMARÃES, GERDSON SILVA SANTOS e RICARDO ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/10FE-1842-B6EB-9F77 e informe o código 10FE-1842-B6EB-9F77

14.133/2021.

12.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

12.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

12.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 27 deste documento.

Contratações futuras

13. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver, conforme indicação item 01, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

13.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

13.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Vínculos da ARP

14. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

16. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

17. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

17.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, WAGNER MOL GUIMARÃES, GERDSON SILVA SANTOS e RICARDO ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/10FE-1842-B6EB-9F77 e informe o código 10FE-1842-B6EB-9F77

17.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

18. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional licitacao@cisamapi.mg.gov.br, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado

20. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos:

20.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

20.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

20.3. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00.

20.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

21. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

21.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

21.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

22. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

23. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

24. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, WAGNER MOL GUIMARÃES, GERDSON SILVA SANTOS e RICARDO ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/10FE-1842-B6EB-9F77 e informe o código 10FE-1842-B6EB-9F77

24.1. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

24.2. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

24.3. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

24.4. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

24.5. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à solicitação de ADESÃO realizada por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência complementar necessária ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente.

24.6. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão.

24.7. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente.

24.8. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

24.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

24.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

24.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

25. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

25.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

25.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

25.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

25.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

25.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, WAGNER MOL GUIMARÃES, GERDSON SILVA SANTOS e RICARDO ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/10FE-1842-B6EB-9F77 e informe o código 10FE-1842-B6EB-9F77

descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

26. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

26.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento/serviços, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação;

26.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

26.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

26.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.0 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

26.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

26.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

26.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

26.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

26.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

27. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Consórcio.

27.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do Consórcio na internet: https://cisamapi.mg.gov.br/.

Alterações dos preços registrados

28. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, WAGNER MOL GUIMARÃES, GERDSON SILVA SANTOS e RICARDO ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/10FE-1842-B6EB-9F77 e informe o código 10FE-1842-B6EB-9F77

variação anual do INPC, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, adotando por referência a data de formalização da proposta..

29. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio económico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, observada a distribuição do ônus na forma da matriz de riscos, vinculada ao certame que deu origem à presente ARP.

29.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

29.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

29.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

29.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 27 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

30. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

30.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

30.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

31. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

31.1. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

32. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas, o registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, WAGNER MOL GUIMARÃES, GERDSON SILVA SANTOS e RICARDO ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/10FE-1842-B6EB-9F77 e informe o código 10FE-1842-B6EB-9F77

32.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

32.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

32.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

32.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

32.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

33. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

33.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

34. O cancelamento/revogação do registro desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

35. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

35.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

36. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e decreto do CISAMAPI nº 13/2022.

37. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2024.

_____

WAGNER MOL GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISAMAPI

_____

CONTRATADA
FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Assinado por 4 pessoas: PATRÍCIA SOARES VIANA, WAGNER MOL GUIMARÃES, GERDSON SILVA SANTOS e RICARDO ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/10FE-1842-B6EB-9F77 e informe o código 10FE-1842-B6EB-9F77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10FE-1842-B6EB-9F77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PATRÍCIA SOARES VIANA (CPF 059.XXX.XXX-00) em 08/11/2024 11:19:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 08/11/2024 12:07:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GERDSON SILVA SANTOS (CPF 137.XXX.XXX-02) em 08/11/2024 13:56:39 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RICARDO ANTUNES (CPF 736.XXX.XXX-91) em 08/11/2024 15:32:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/10FE-1842-B6EB-9F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 042/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024.Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de plotagem em veículos oficiais, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos, conforme as condições especificadas neste Edital, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e a Empresa: ARP 88/2024 FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, valor R$ 118.622,70 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Data de assinatura 08/11/2024. Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.

Ponte Nova, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:90B1FD1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2024. Edição 3895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Ata nº 000088/2024

Última atualização 08/11/2024

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 **Data de assinatura:** 08/11/2024 **Vigência:** de 11/11/2024 a 11/11/2025

Id ata PNCP: 01095667000188-1-000051/2024-000001 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000051/2024

Objeto:

Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	08/11/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**